SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 15 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2529

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);

2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini - Prefeito do Município de Tucumã
AMUNEP –
AMUCAN –
AMUT – Jailson da Costa Alves – Prefeito de Mojuí dos Campos;
COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém
CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga;
AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo
OBS: Os membros anteriores, tiveram suas renuncias publicadas neste Diário em 04.06.2020

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 061/2020
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PPSRP N006/2020
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: VITOCAR AUTO MECANICA E PEÇAS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
VALOR TOTAL.....: R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da
Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor
de R$ 636,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2020

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:179D5011

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 060/2020
ORIGEM.....: PREGÃO Nº PPSRP 007/2020
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADA(O).....: VITOCAR AUTO MECANICA E PEÇAS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA EM VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
VALOR TOTAL.....: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da
Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.19, no valor de R$ 2.550,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2020

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:ECB7D57D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 035

PORTARIA Nº 035/2020

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Resolução nº 006/2017, de 12 de dezembro de 2017, que cria a função de Pregoeiro no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e membros da equipe de apoio da Câmara Municipal de Monte Alegre, com a finalidade de conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão desta Casa de Leis, os seguintes servidores:
PREGOEIRO: GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
EQUIPE DE APOIO: IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
KARLA VANESSA BANDEIRA DE CASTRO

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de julho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:AF66266F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 036

PORTARIA Nº 036/2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

A Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Monte Alegre, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios desta Casa de Leis, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
SECRETÁRIO: KARLA VANESSA BANDEIRA DE CASTRO
MEMBRO: IZUMI IRACEMA TAKATANI

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, conforme dispõe o Art. 51 e § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 08 de julho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:AB9A6CBD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 034

PORTARIA Nº 034/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO E/OU NA GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

A Vereadora FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 40 e Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Câmara;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar EDILSON RODRIGUES DE ANDRADE, portadora do RG nº 4874256 PC/PA, servidor da Câmara Municipal de Monte Alegre, para atuar como **FISCAL** dos contratos firmados por esta Casa de Leis.
Art. 2º - O servidor, ora designado, deverá inclusive, acompanhar os contratos firmados anteriores a esta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal Monte Alegre (PA), 08 de julho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:2D66A3DB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 078/2020-GP

Concede FÉRIAS ao servidor EMANOEL DE FRANÇA JUNIOR e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **EMANOEL DE FRANÇA JUNIOR,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico – CMP.DAS.ASJ, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 01/03/2019, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 15/07/2020 e retorno em 14/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 14 de Julho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:0578C401

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 079/2020-GP

Concede FÉRIAS ao servidor JORGE WELLINGTON CORREA QUADROS e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **JORGE WELLINGTON CORREA QUADROS,** ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo III – CMP.NT.AAD-E, admitido no quadro de pessoal da Câmara

Municipal de Paragominas em 05/02/2002, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 15/07/2020 e retorno em 14/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 14 de Julho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:843BE64C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 080/2020-GP

Concede FÉRIAS a servidora SOCORRO TATIANE DE MOURA LUIZ e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER a Servidora **SOCORRO TATIANE DE MOURA LUIZ,** ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Especial I – CMP.DAS.AES, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 01/03/2019, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 03/08/2020 e retorno em 02/09/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 14 de Julho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:0DFBF76C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 077/2020-GP - RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no dia 14 de Julho de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – DOM/FAMEP, ANO XI, EDIÇÃO Nº 2528.

Onde se lê: 11/**07**/2020

Leia se: 11/**08**/2020

Demais disposições permanecem inalteradas.

Paragominas/PA, 14 de Julho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D76A6FD6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - CMSJA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - CMSJA
Processo nº 004/2020.

A Câmara Municipal de São João do Araguaia/PA comunica que está promovendo a licitação acima, que tem por objeto: Contratação de empresa com vistas à aquisição de Combustível (Gasolina Comum) para serem utilizados nos veículos do legislativo municipal de São João do Araguaia, para uso das atividades parlamentar, deste município no ano de 2020, julgamento: menor preço por item, conforme especificações contidas no edital. Sessão de habilitação e julgamento das propostas de preços dia: 24/07/2020 às 09h00min. Local: Rua Dom Pedro II, n° 152, Centro. Edital e os anexos estão disponíveis na sede da Câmara Municipal.

São João do Araguaia-PA, 15 de Julho de 2020.

TAKATSUGU SERIKAWA
Presidente da Câmara Municipal São Joao do Araguaia

Publicado por:
Milson Alves da Silva
Código Identificador:27A6F5F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

Contratado.....: D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕE EIRELLI

Fundamento Legal...» Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Federal 12.462/2011, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, ampliadas pela Medida Provisória N. 961, de 6 de maio de 2020.
VALOR TOTAL..... R$ 45.266,49,00 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reias e quarenta e nove reias).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 15 de Julho de 2020

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:25C90911

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020

CONTRATO Nº.....: 078/2020

ORIGEM.....: Edital do Pregão nº 012/2020-00006 SRP, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 004/2020 - FUNDEB POCESSO CARONA N° 006/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: D R F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME

OBJETO.....: contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, elétricos e hidráulicos visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação

VALOR TOTAL.....: R$ 165.433,50 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0909.123610403.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação/SME, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 165.433,50

VIGÊNCIA.....: 09 de julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de julho de 2020

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:4ADF5AC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/GPMAAN/2020

Em 13 de Julho de 2020.

"Decreta Luto Oficial de Três dias em todo o Território Municipal de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **APARECIDO JOSÉ ALVES,** ocorrido no dia 13 de Julho;

CONSIDERANDO a relevância de ser morador desta cidade por muitos anos e ex-servidor público deste município;

Decreta:

Art. 1º- Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias em todo o território municipal, em homenagem póstuma ao cidadão Sr. **APARECIDO JOSÉ ALVES**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 13 de Julho de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:81D61EB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
TIA Nº05/2020 – PGM TERMO DE INDENIZAÇAO AMIGÁVEL DE BEM DESAPROPRIADO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.058.458/0001-15, com sede à AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial, neste município de Barcarena, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.**PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA**, brasileiro, casado, gestor municipal, portador da Cédula de Identidade no1447464 – PC/PA, e CPF no036.450.532-04, doravante denominado simplesmente de **INDENIZANTE** de um lado, e do outro ladoa senhora **FRANCINAIRA TEIXEIRA DE SOUZA,** brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidadenº 7555289, CPF nº 151.952.792-68, residentee domiciliada na Praia do Sirituba, no Município de Barcarena, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente**INDENIZADA,**têm entre si justo e acordado o seguinte:

I - DO OBJETO:O presente termo tem por objetivo o pagamento de indenização, de forma amigável, referente à ocupação pacífica e regular do terreno, bem como exercício pleno dos direitos referentes a propriedade, a posse e o uso do imóvel sito na Praia do Sirituba, no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 762.822,3215 m** e **N: 9.845.360,9434 m** com azimute **201°27'06,46"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P2,** definido pelas coordenadas **E: 762.818.6643 m** e **N: 9.845.351,6361 m** com azimute **291°27'06,42"** e distância de **28,00 m** até o vértice **P3,** definido pelas coordenadas **E: 762.792,6040 m** e **N: 9.845.361,8762 m** com azimute **21°27'05,29"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P4,** definido pelas coordenadas **E: 762.796,2611 m** e **N: 9.845.371,1834 m** com azimute **111°27'05,47"** e distância de **28,00 m** até o vértice **P1.** Fechando assim um perímetro de 76,00 m (Setenta e seis metros), perfazendo uma área de 280,00 m² (Duzentos e oitenta metros quadrados). De propriedade da**INDENIZADA,**cujo terreno foi dado de interesse social para fins da interesse social da construção do Sistema de Abastecimento de Água, na praia do Sirituba no município de Barcarena, conforme **Decreto no0180/2020 – GPMB, de 09 de Julho de 2020.**

II – DO PREÇO:O**INDENIZANTE,**neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, paga a**INDENIZADA** FRANCINAIRA TEIXEIRA DE SOUZA, já devidamente qualificada anteriormente,que recebe à título de indenização, ora avençada, a quantia de**R$15.056,30(Quinze mil, cinquenta e seis reais e trinta centavos)**,mediante transferência bancaria a **INDENIZADA**de emissão do**INDENIZANTE**, pelo que, neste ato, dá plena geral e irrevogável quitação da importância recebida, para não mais exigi-la em tempo ou lugar algum, valendo seus ato por si e seus sucessores.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL:A presente indenização é realizada, com fundamento no **Decreto no0180/2020 – GPMB, de 08 de Julho de 2020** e, no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, artigo 5º, alínea "*m*", modificação pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962.

IV – DA AVALIAÇÃO:A avaliação das benfeitorias, objeto deste termo foi feita conforme planilha em anexo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

V – DOS RECURSOS:recursos para cobertura desta indenização provirão de fontes próprias do Município, através da seguinte Dotação Orçamentária.

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.013 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

VI– DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITO:A**INDENIZADA**, por este termo, transfere ao**INDENIZANTE**, o Município de Barcarena, a propriedade, a que fazem jus e direito de ações que tinha sobre os bens ora indenizados amigavelmente, nos termos deste acordo, valendo este ato por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito.

VII – DO FORO:O foro competente para dirimir as questões ou divergências que, porventura, venham a surgir, deste acordo, é o da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntos e acordados, firmam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barcarena/PA, 14/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
CNPJ: 05.058.458/0001-15
Endereço: AvenidaCronge da Silveira, nº 438, Bairro Comercial/PA
Indenizante

PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
CPF: 036.450.532-04
RG: 1447464

FRANCINAIRA TEIXEIRA DE SOUZA
CPF: 151.952.792-68
RG: 7555289
Indenizada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF no

_____
CPF no

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:24FA202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-028/2020

O município de Barcarena, Estado do Pará, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Pregoeira, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, para que chegue ao conhecimento dos interessados, a **ALTERAÇÃO** do edital do processo licitatório em destaque, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de braço tubular curvo com sapata "u" para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, em obediência ao item 24, subitem 24.2.2 do edital, Art. 20 do Decreto municipal n°. 1216/2017-GPMB, e Art. 21, § 4° da Lei n°. 8.666/93. **EDITAL**: O edital alterado encontra-se disponível na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo do mesmo, e também, poderá ser adquirido no portal da transparência da Prefeitura e comprasnet, nos respectivos endereços eletrônicos: **Prefeitura Municipal de Barcarena:** www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; **Sistema Comprasnet:** www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425). A alteração do edital afeta a formulação das propostas, e por este motivo serão reabertos os prazos inicialmente estabelecidos no edital, inclusive o dia de abertura da sessão, marcada para o dia 08/07/2020 às 09h00 (horário de Brasília), sendo remarcada para o dia 27/07/2020, no mesmo horário.

Barcarena-PA, 14 de julho de 2020.

THAIS SILVA QUARESMA
Pregoeira da CPL – PMB
Portaria nº 0122/2020 – GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:524E6C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-035/2020

O município de Barcarena, Estado do Pará, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Pregoeira, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO**, para que chegue ao conhecimento dos interessados, a **ALTERAÇÃO** do edital do processo licitatório em destaque, cujo objeto é o registro de preços eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétricos, de proteção e segurança, equipamentos e em atendimento a secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, em obediência ao item 24, subitem 24.2.2 do edital, Art. 20 do Decreto municipal n°. 1216/2017-GPMB, e Art. 21, § 4° da Lei n°. 8.666/93. **EDITAL**: O edital alterado encontra-se disponível na sala da CPL, no endereço constante no preâmbulo do mesmo, e também, poderá ser adquirido no portal da transparência da Prefeitura e comprasnet, nos respectivos endereços eletrônicos: **Prefeitura Municipal de Barcarena:** www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; **Sistema Comprasnet:** www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425). A alteração do edital afeta a formulação das propostas, e por este motivo serão reabertos os prazos inicialmente estabelecidos no edital, inclusive o dia de abertura da sessão, marcada para o dia 16/07/2020 às 09h00 (horário de Brasília), sendo remarcada para o dia 28/07/2020, no mesmo horário.

Barcarena-PA, 14 de julho de 2020.

MARIA CECILIA Z S DO CARMO
Pregoeira Suplente da CPL – PMB
Portaria nº 0122/2020 – GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F53129D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 013/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO_ SEMAF

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 013/2020

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 029.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 024/2020. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 013/2020, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI,** com abertura da sessão no dia 08.07.2020 as 09:00, possuindo como vencedora a empresa 08.942.276/0001-09 - UZZO COM E DISTRIBUICAO LTDA, 12.264.847/0001-62 - LINHARES & LINHARES LTDA, 14.974.969/0001-78 - ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, 16.675.651/0001-11 - JUSFRIO COMERCIO DE PECAS E

TRANSPORTES LTDA, 32.148.723/0001-29 - MANCINI PNEUS EIRELI, 35.565.446/0001-48 - JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI e 36.186.548/0001-15 - R C M COELHO EIRELI.

Belterra (PA), 14 de julho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:AA290B62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 193/2020 DE 27 Maio DE 2020

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, JOÃO DA CUNHA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder a(o) senhor(a) ANA CLAUDIA CRUZ DE ALMEIDA, PROFESSOR, lotada na EMEF N S DE FÁTIMA, SEMEC,LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, por um período de 03 (TRÊS) anos, a partir da data 01.06.2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0182/2020 Em,18 de maio de 2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o senhor RAFAEL DE JESUS BRITO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:A29BB924

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-012
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para pavimentação e recapeamento asfáltico em CBUQ de vias urbanas e rurais no Município de Bragança – PA. Abertura: 30/07/2020 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-013
TIPO MENOR PREÇO
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Reconstrução do Centro de Saúde Ruth Nobre Bragança no Município de Bragança – PA. Abertura: 04/08/2020 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8D075A29

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEMAP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

328/2020 - 13/07/2020 - Exonerar a pedido a senhora **REGINA ANGÉLICA DE ARAÚJO TAVARES SILVA**, do Cargo Efetivo de Odontóloga**, a partir do dia 01/07/2020.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a Portaria acima citada foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada no quadro de avisos, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 041/1996, de 03/04/1996.

Breu Branco-PA, 13 de julho de 2020.

RANGEL PINTO CABRAL
Chefe de Gabinete
Portaria 416/2017-GP

Publicado por:
Riane Soares de Melo
Código Identificador:1BEEA1C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS DO PROCESSO Nº 20200324-PMB

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº: **014-A/2020-DL-PMB.**
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-CPL/PMB.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, CULTURA E AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:
J LEMOS DE CARVALHO – ME CNPJ: 12.294.602/0001-88.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS ARTESANAIS DE TECIDO, REUTILIZAVEIS, DESTINADAS A PESSOAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A FIM DE PREVENIR OS**

RISCOS DE TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, NO MUNICIPIO DE BUJARU-PA.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15 de abril de 2020 a 15 de outubro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº: **014-B/2020-DL-PMB.**
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-CPL/PMB.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, CULTURA E AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:
J LEMOS DE CARVALHO – ME CNPJ: 12.294.602/0001-88.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS ARTESANAIS DE TECIDO, REUTILIZAVEIS, DESTINADAS A PESSOAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A FIM DE PREVENIR OS RISCOS DE TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, NO MUNICIPIO DE BUJARU-PA.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
VIGÊNCIA: 15 de abril de 2020 a 15 de outubro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO Nº: **014-C/2020-DL-PMB.**
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-CPL/PMB.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, CULTURA E AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:
J LEMOS DE CARVALHO – ME CNPJ: 12.294.602/0001-88.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARAS ARTESANAIS DE TECIDO, REUTILIZAVEIS, DESTINADAS A PESSOAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A FIM DE PREVENIR OS RISCOS DE TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, NO MUNICIPIO DE BUJARU-PA.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 15 de abril de 2020 a 15 de outubro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:26CCBD25

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 20200303-PMB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: **001/2020-ARP-PMB**
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020-CPL/PMB.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: INVICTA COMÉRCIO DE SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 27.328.908/0001-85.
OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Controle de Vetores e Pragas, Compreendendo os Serviços de Desinsetização (Insetos Rasteiros e Voadores: Baratas, Formigas, Descupinização e Desratização Compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico n° 006/2020/ Adesão de Ata de Registro de Preços (ARP) nº 001/2020 para atender a Prefeitura Municipal Bujaru.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 202.500,00 (Duzentos e Dois Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: 14 de abril de 2020 à 14 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:9B08599E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 20200115-PMB

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: **012/2020-PE-PMB**
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020-CPL/PMB.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:
BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ: 07.832.455/0001-12.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ANTI-CROBIANOS, CONTROLADOS PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, BEM COMO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE IRÃO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICIPIO BUJARU/PA.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 1.312,00(Um mil, trezentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 10 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020. 0
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: **013/2020-PE-PMB**
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020-CPL/PMB.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:
SANTO REMÉDIO COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ: 28.643.008/0001-95.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ANTI-CROBIANOS, CONTROLADOS PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, BEM COMO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE IRÃO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICIPIO BUJARU/PA.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 188.780,00(Cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 10 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: **014/2020-PE-PMB**
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020-CPL/PMB.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:
C. J. A. PARENTE CNPJ: 83.646.307/0001-91
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ANTI-CROBIANOS, CONTROLADOS PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, BEM COMO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE IRÃO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICIPIO BUJARU/PA.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 186.621,00(Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: 10 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: **015/2020-PE-PMB**
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020-CPL/PMB.
CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: R. C. ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA CNPJ: 83.929.976/0001-70.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ANTI-CROBIANOS, CONTROLADOS PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, BEM COMO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE IRÃO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICIPIO BUJARU/PA.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 95.116,50 (Noventa e cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 10 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: **016/2020-PE-PMB**
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020-CPL/PMB.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME. CNPJ: 25.279.552/0001-01.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ANTI-CROBIANOS, CONTROLADOS PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, BEM COMO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE IRÃO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICIPIO BUJARU/PA.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 62.162,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 10 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: **017/2020-PE-PMB**
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2020-CPL/PMB.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 23.312.871/0001-46.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ANTI-CROBIANOS, CONTROLADOS PARA HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, BEM COMO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, QUE IRÃO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICIPIO BUJARU/PA.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 15.127,00 (Quinze mil, cento e vinte e sete reais).
VIGÊNCIA: 10 de junho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:ACB2A8BB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
PROCESSO: 20180202 – CPL/PMB
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUEIS DE FRETE DE VEÍCULOS DO TIPO (TERRESTRE) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE; SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE BUJARU-PA
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo da vigência dos contratos nº **001/2018; 002/2018; 003/2018; 004/2018; 006/2018; 008/2018; 009/2018; 010/2018; 011/2018; 012/2018; 013/2018; 014/2018; 016/2018; 017/2018; 018/2018; 019/2018; 021/2018; 022/2018; 026/2018; 027/2018; 028/2018; 029/2018**; por mais um período de 07 (Sete) meses, a partir do dia 29 de maio de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020.

CONTRATO Nº: 001/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
JOSE ELIAS FERREIRA FILHO CPF: 985.458.842-49
CONTRATO Nº: 002/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
MARCIO DO NASCIMENTO ROCHA CPF: 694.988.492-34
CONTRATO Nº: 003/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
MARCIO DO NASCIMENTO ROCHA CPF: 694.988.492-34
CONTRATO Nº: 004/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
JOAQUIM DE SOUSA PASSOS CPF: 610.077.142-04
CONTRATO Nº: 006/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
CARLOS ALBERTO CAIXIAS DA SILVA PANTOJA CPF: 003.447.512-52
CONTRATO Nº: 008/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
MARCELO TSUNEJI SILVA MISHIMA CPF: 584.041.712-20
CONTRATO Nº: 009/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
SANDRO SOARES SAMPAIO CPF: 471.433.982-68
CONTRATO Nº: 010/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
IKARO COSTA QUARESMA CPF: 012.365.512-90
CONTRATO Nº: 011/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
LUCAS DUARTE DE SOUZA NEVES CPF: 546.524.562-49
CONTRATO Nº: 012/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
SIDNEY FABRICIO SARAIVA CARRERA CPF: 019.028.082-40
CONTRATO Nº: 013/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
DASYKE SILVA SHIOZAKI CPF: 020.928.982-13
CONTRATO Nº: 014/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
PHILIPPE OLIVEIRA FERREIRA CPF: 794.238.922-72
CONTRATO Nº: 016/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE BUJARU/PA

CONTRATADO:
FERNADA LEIRY SAMPAIO PINTO CARRERA, CPF: 019.028.082-40
CONTRATO Nº: 017/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
JOSE ELIAS FERREIRA FILHO CPF: 537.972.082-72.
CONTRATO Nº: 018/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
EDIMILSON ARAUJO DE LIMA CPF: 177.716.842-20
CONTRATO Nº: 019/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
GILBERTO ELIAS FERREIRA CPF: 537.972.082-72.
CONTRATO Nº: 021/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
MARILIA AUXILIADORA JORDAO DAMASCENO CPF: 639.506.772-91
CONTRATO Nº: 022/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
REGYHELL MATA DA SILVA CPF: 949.170.862-72
CONTRATO Nº: 026/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
JOSE ROBERTO OLIVEIRA SILVA CPF: 585.210.972-04
CONTRATO Nº: 027/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇAO DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
ANTONIO KLEISON GOMES BASTOS CPF: 830.129.312-87
CONTRATO Nº: 028/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
CARLOS MONTEIRO JORDÃO JUNIOR CPF: 020.555.182-32
CONTRATO Nº: 029/2018
CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUJARU/PA
CONTRATADO:
JOAQUIM DE SOUSA PASSOS CPF: 610.077.142-04

VALOR: Sem Ônus.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:9F1C7DB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20206141

CONTRATO Nº.....: 20206141

ORIGEM.....: PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: FLAT VILLAGE HOTEL; CNPJ Nº 21.055.396/0001-44.

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Hotelaria, para atender aos participantes de eventos promoovidaos pelo município, conforme as necessidades da Fundação Munnicipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 35.760,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:1DD8B8AB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20206136

CONTRATO Nº.....: 20206136

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON LOPES PEREIRA; CPF Nº 035.326.872-08.

OBJETO.....: Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas físicas, exclusivamente que tenham seu domicílio atual no território municipal de Canaã dos Carajás, para possível prestação de serviços como pessoa física, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93, para atender ás programações através de live, realizadas ou apoiadas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.500,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:B5D51778

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20206135

CONTRATO Nº.....: 20206135

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: MICHAEL JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, CPF Nº 886.393.392-87.

OBJETO.....: Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas físicas, exclusivamente que tenham seu domicílio atual no território municipal de Canaã dos Carajás, para possível prestação de serviços como pessoa física, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93, para atender ás programações através de live, realizadas ou apoiadas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 600,00 (seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 600,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:6EC5CBEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 02 de Junho de 2020, ANO XI Nº 2520 página 19, referente ao Extrato de Contrato Nº 20206087 da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
ONDE SE LÊ:
Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 48.000,00
LEIA-SE:
Exercício 2020 Atividade 1929.133921342.2.154 Manter Núcleo de Iniciação Cultura - NIC, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 48.000,00

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:A1F28B59

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20206163

CONTRATO Nº.....: 20206163

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020-FUNCEL

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: DAIANE MACEDO SILVA MATIAS; CPF Nº 012.978.522-90.

OBJETO.....: Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas físicas, exclusivamente que tenham seu domicílio atual no território municipal de Canaã dos Carajás, para possível prestação de serviços como pessoa física, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, da Lei n. 8.666/93, para atender ás programações através de live, realizadas ou apoiadas pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 600,00 (seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 600,00.

VIGÊNCIA.....: 06 de julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de julho de 2020

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 226/2020 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:6567419D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará a **Continuação** e a Abertura de propostas das empresas habilitadas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, do Processo Licitatório 071/2020/PMCC MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 04/2020-CPL Objeto**:** Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para reforma e ampliação da Central do Cidadão, localizado na Avenida Ipanema esquina com a rua João Souza Ribeiro, QD, 47ª, Loteamento Novo Horizonte II, Zona Urbana de Canaã dos Carajás, Estado do Pará., no dia **16 de julho de 2020 ás 08: 00hs.**

Canaã dos Carajás, 17 de julho de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente da CPL
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A6FFB256

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁSCANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:
DANIELA TEODORO S DA CRUZ, inscrito no CNPJ sob o nº 30.444.963/0001-45, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, AV ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA TOTONIO CAROLA BAIRRO: ALTO BONITO, neste ato representado por DANIELA TEODORO SOUZA DA CRUZ, brasileira, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 04/05/1988, portadora do CPF nº 089.450.036-81, CRF 4442-PA, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, S/N, Quadra 20, Lote 15, Parakana, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000.

CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Parque dos Imigrantes, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeado sob a Portaria nº 203/2020-GP, Senhor Gilson Alves de Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 732.921.331-49.

PROCESSO: 014/2020, protocolado junto ao FMDS em: 06/04/2020
CONTRATO : 016/2020 FMDS

DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 14/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, , os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.

CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para pagamento de mercadoria para revenda com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que com as incertezas do mercado atual devido à pandemia do coronavírus, o fluxo de clientes e o valor de compras por cliente diminuiu, sendo que a perspectiva é que com o aumento das medidas de restrição a circulação, a situação possa vir se agravar e, para que a farmácia possa se manter firme neste período de quarentena, é necessitamos pagar as mercadorias para revenda, das seguintes Chaves de NF-e:
15200603786121000107550010001605191276916549;160519;R$812,14;
15200603786121000107550010001609921808621086;160992;R$1.502,32;
15200503786121000107550010001570011191685910;157001;R$339,64;
15200503786121000107550010001585181968116975;158518;R$732,66;
15200503786121000107550010001562991133361483;156299;R$381,52;
15200609523254000240550010000428391181738293;42839;R$623,40;
15200609523254000240550010000428381181738199;42838;R$539,22;
15200609523254000240550010000414071451840001;41407;R$729,66;
15200613830281000151550010000713901110272696;71390;R$656,00;
15200613830281000151550010000710681110227642;71068;R$833,69;
15200513830281000151550010000691081115945841;69108;R$415,98;
15200513830281000151550010000687201118415870;68720;R$312,00;
15200610854165000508550010000475151420592194;47515;R$720,58;
15200510854165000508550010000446411213879712;44641;R$260,48;
15200510854165000508550010000459751737020221;45975;R$344,50;
15200607224991001379550010008426291159132701;842629;R$642,00;
15200607224991001379550010008561331159250710;856133;R$665,77;
15200607224991001379550010008561291159250717;856129;R$531,55;
15200607224991001379550010008561321159250712;856132;R$214,11;
15200607224991001379550010008521841159226275;852184;R$798,67;
15200607224991001379550010008521651159226237;852165;R$286,72;
15200607224991001379550010008488291159184890;848829;R$1.129,28;
15200607224991001379550010008487071159184251;848707;R$270,82;
15200607224991001379550010008487201159184300;848720;R$117,61;
15200607224991001379550010008487191159184309;848719;R$463,16;
15200607224991001379550010008487891159184621;848789;R$67,84;
15200607224991001379550010008487361159184369;848736;R$79,08;
15200607224991001379550010008488221159184865;848822;R$591,82;
15200607224991001379550010008487331159184359;848733;R$99,41;
15200607224991001379550010008487261159184320;848726;R$208,84;
15200607224991001379550010008425581159132236;842558;R$403,50;
15200607224991001379550010008425471159132224;842547;R$485,52;
15200607224991001379550010008521581159226216;852158;R$175,56;
15200607224991001379550010008521471159226204;852147;R$1.111,83;
15200607224991001379550010008521031159226129;852103;R$221,91;
15200407224991001379550010008019561158822094;801956;R$98,88;
15200507224991001379550010008322401159060148;832240;R$616,62;
15200507224991001379550010008322281159060143;832228;R$226,37;
15200507224991001379550010008322721159060346;832272;R$70,16;
15200507224991001379550010008322311159060149;832231;R$177,96;
15200507224991001379550010008119161158921868;811916;R$129,33;
15200507224991001379550010008322701159060341;832270;R$81,74;
15200507224991001379550010008233171159003355;823317;R$393,40;
15200607224991001379550010008617801159303043;861780;R$598,74;
15200507224991001379550010008233641159003614;823364;R$306,28;
15200507224991001379550010008233651159003611;823365;R$222,18;
15200507224991001379550010008242281159009585;824228;R$87,57;
15200507224991001379550010008239411159008835;823941;R$95,35;
15200507224991001379550010008233621159003610;823362;R$182,16;
15200611034934000675550010000771821302112226;77182;R$756,99;
15200611034934001728550010000011471258384943;1147;R$3.492,87;
15200611034934000675550010000761161978581139;76116;R$93,90;
15200611034934000675550010000761221370237125;76122;R$1.780,58;

15200511034934000675550010000756641754697830;75664;R$849,97;
15200511034934000675550010000736181138209875;73618;R$948,58;
15200610514737000186550010002391751129336880;239175;R$1.552,37;
15200610514737000186550010002403291125296507;240329;R$651,09;
15200610514737000186550010002403321126724885;240332;R$515,41;
15200610514737000186550010002398781128985523;239878;R$1.937,14;
15200610514737000186550010002387501125111092;238750;R$988,32;
15200610514737000186550010002384121122809776;238412;R$967,82;
15200510514737000186550010002336601122504551;233660;R$486,00;
15200510514737000186550010002365481121924860;236548;R$558,23;
15200510514737000186550010002369401124283746;236940;R$368,20;
15200710514737000186550010002440981828619620;244098;R$742,86;
15200510514737000186550010002371821121292052;237182;R$599,47;
15200710514737000186550010002438911254186210;243891;R$827,15;
15200510514737000186550010002369411127882885;236941;R$86,63;
15200510514737000186550010002325251124098268;232525;R$297,60;
15200510514737000186550010002332071125764792;233207;R$312,37;
15200510514737000186550010002354271129152395;235427;R$786,11;
15200510514737000186550010002332201128514535;233220;R$931,08;
15200510514737000186550010002357481127084950;235748;R$152,67;
15200510514737000186550010002357491128219163;235749;R$743,67;
15200512707262000170550200000683271667322871;68327;R$301,92;
15200612707262000170550200000729131718704757;72913;R$1.633,94;
15200512707262000170550200000704901682091954;70490;R$273,95;
15200512707262000170550200000704121685172363;70412;R$1.003,37;
15200684521053000490550010003200041112189026;320004;R$1.118,40;
15200784521053000490550010003225701116975382;322570;R$658,55;
15200584521053000490550010003148971115344352;314897;R$1.112,05;
15200584521053000490550010003129551113746492;312955;R$983,10;
15200584521053000490550010003108811119760417;310881;R$523,74;
15200584521053000490550010003103651116813047;310365;R$281,16;
15200604857869000370550010001379061902952166;137.906;R$1.096,90;
15200604857869000370550010001376631236732069;137663;R$566,82;
15200604857869000370550010001391741410723347;139174;R$380,89;
15200504857869000370550010001277821108866660;127782;R$1.161,96;
15200504857869000370550010001319051972389330;131905;R$310,90.

CLÁUSULA 3ª.

O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "e" CANAÃ COMBATE COVID-19 - para minimizar os efeitos econômicos nas empresas de Canaã dos Carajás-PA, em virtude das medidas tomadas para combater a pandemia do COVID-19, reconhecida pelo Senado Federal através do Decreto Legislativo nº 06/2020 e enquanto durar seus efeitos, fica estabelecido a concessão de empréstimo reembolsável de até 29 (vinte e nove) meses a contar da data de assinatura do contrato, para pagamento de: mercadorias de revenda para empresas comerciais; de matérias-primas para empresas industriais e; insumos, incluindo energia elétrica e combustível para empresas prestadoras de serviços, com vencimento a partir de 10/03/2020, no limite de até 3.500 (três mil e quinhentas) UFM, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário ou dos sócios, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e com carência de até 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada. (Incluído pela Lei nº Lei n.º 881/2020), sendo o valor unitário vigente da UFM 17,31 (dez e dezessete Reais e trinta e um Centavos) Decreto Municipal nº 1.104/2020.)

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
O Contratante tem como limite de crédito para a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19, determinado nos termos da Lei Municipal nº 753/2016, Art. 5º, Inciso IX da Lei 753/2016 e evidenciado no Anexo I deste Contrato, o valor de R$ 60.585,00(sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais) e solicitou o valor de R$ 53.890,26(cinquenta e três mil, oitocentos e noventa Reais e vinte e seis Centavos) ficando como crédito o valor de R$ 6.694,74 que poderá ser utilizado pelo Contratante, enquanto durar a vigência do Decreto Legislativo 002/2020, requerendo a inclusão de novos documentos fiscais, com vencimento a partir de 10/03/2020, no Processo 14/2020.

CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e a Contratada deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação

CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 2.740,33 (dois mil, setecentos e quarenta Reais e trinta e três Centavos), acrescidas dos juros mensais, conforme calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/05/2021 e da última parcela em 15/12/2022, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 29 (vinte e nove) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.104/2020, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente a Contratada, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.
O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ COMBATE COVID-19 conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO DANIELA TEODORO SOUZA DA CRUZ, brasileira, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, nascida em 04/05/1988, portadora do CPF nº 089.450.036-81, CRF 4442-PA, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, S/N, Quadra 20, Lote 15, Parakana, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000 e seu conjûge, TIAGO BARBOSA DA CRUZ, brasileiro, nascido em 08/08/1988, inscrito no CPF sob nº 098.043.506-45 e CNH nº 053842917988, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, S/N, Quadra 20, Lote 15, Parakana, Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, a Contratada incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada Contratado.

CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.

CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, constantes nas notas fiscais, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, foram devidamente recebidos Município de Canaã dos Carajás/PA, AV ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA TOTONIO CAROLA Bairro: ALTO BONITO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 29ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 30ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 13 DE JULHO DE 2020

Contratado

GILSON ALVES DE LIMA
Secretário SEMDEC
Portaria nº 203/2020-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 732.921.331-49.

Contratante

DANIELA TEODORO SOUZA DA CRUZ
CNPJ: 30.444.963/0001-45

Avalistas:

TESTEMUNHAS:

DANIELA TEODORO SOUZA DA CRUZ
CPF nº 089.450.036-81

TIAGO BARBOSA DA CRUZ
CPF 098.043.506-45

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:04DA6624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 311/2020– SEMAD/G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processo de Readaptação de Servidores Públicos Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **ROSANIA DOS SANTOS LIMA,** solicitando Readaptação de Função.

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do (a) Servidor (a) **ROSANIA DOS SANTOS LIMA,** inscrita no **CPF sob o nº 037.752.602-93**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I** do Grupo Ocupacional Elementar, empossada em 22 de junho de 2015 sob a **Portaria de nº 720/2015-G.P.** Matrícula Funcional **nº 0101862** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – Debora Alves Barbosa – 0100480 – Presidente;
II - Daymy Magalli Vaz De Sampaio – Matrícula 0100805 – Membro;
III - Maria Da Paz Pinheiro Barros Aguiar - Matrícula 0100888 - Membro.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de julho de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC686167

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20206173

CONTRATO Nº: 20206173
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): M & G CONSTRUTORA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para edificação de uma Unidade de Vigilância de Zoonoses Municipal, localizada na área institucional nº 04, S/Nº, entre as ruas Paineira, Embaúba e Avenida do Mogno, Bairro Cidade Nova I, Zona Urbana de Canaã dos Carajás, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R$ 4.484.813,83 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e treze reais e oitenta e três centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Projeto 1014.154521335.1.010 Construir, Reformar e Ampliar Prédios e Logradouros Públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 4.484.813,83. Fonte de recurso: 1550.
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA, Portaria no 581/2019-GP.
VIGÊNCIA: 07 de Julho de 2020 e o término em 07 de Julho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C32961C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20206107

CONTRATO Nº: 20206107
PREGAO Nº 065/2019/SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA (O): HYDRO CARAJAS LTDA ME
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outros meio de transporte terrestre sem operador e combustível, visando atender as necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
VALOR TOTAL: R$ 551.700,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1014.154521321.2.033 Manter o Programa Asfalta Canaã, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.12, no valor de R$ 441.360,00,
Exercício 2020 Atividade 1022.206081380.2.051 Manter o Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo-PROCAMPO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 110.340,00 - FONTE DE RECURSO - 01550
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA, Portaria no 581/2019-GP, e a Sra. POLIANA DO CARMO MOURA Port. nº 576/2019-GP
VIGÊNCIA: será até 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 01de julho de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B3EB7F95

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório N.º 017/2020-SAAE
Pregão Presencial SRP N.º 009/2020-SAAE

O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura no dia 27 (vinte e sete) de julho de 2020, às 08h 00min (Hora local), na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada na Rua A, Quadra 01, Lote 21 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM GERAL, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA OPERADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 3.555/00, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás – Pará, 14 de julho de 2020.

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:B61B1C97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 039/2020- SEMIDU DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
24/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃODA PA -327 TRECHO – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA A SANTA MARIA DAS BARREIRAS NUM TOTAL DE 104,00 KM NOS MUNICÍPIODE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E SANTA MARIA DAS BARREIRAS/ PA, PROCESSO Nº 2019/176036, Nº DO CONVÊNIO 038/2020/SETRAN.

SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
GESTOR	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Genebaldo Barbosa Queiroz	14.946	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Lorhany katriny Rodrigues Miranda	12.821	Roberto Francisco Marques Sales	10.818

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,14 de Julho de 2020.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 0104/2020

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:9EA5B56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2019 DE 13 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 085/2019 De 13 de julho de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
1861/2020	Contratação de serviços gráficos, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia – PA e departamentos vinculados à mesma.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	14472
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Marcio Rodrigues Ferreira	04302	Dayse Cunha Rodrigues	12395

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Genebaldo Barbosa de Queiroz	12446	José Carlos Azevedo	10807
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Allan Patrick Souza da Silva	10801	Acrimar Pereira da Luz	3250

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Barbara Lima Liz	12263	Erika Denis Cruz da Silva	13361
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Flavio Watanabe	5440	Tacio Machado Barra	10843

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Erika Denis Cruz da Silva	13361	Barbara Lima Liz	12263
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Iago Oliveira Ramos	10859	Paulo Artur Braga dos Santos	13970

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 13 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:B0DDC629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 086/2020 De 14 de julho de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4572/2020	Contratação de serviços de emissão de certificado digital padrão ICP- Brasil destinados a atender as necessidades do Departamento de Recursos Humanos vinculados à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA.

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	14472
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Raimunda Oliveira e Silva	4328	Valdemar Rodrigues Ferreira	4258

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 14 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:CB586BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 957/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de julho de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **4540/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:F4B6A124

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 958/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **03 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4597/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7BDF4FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 963/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 06 de julho de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4534/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:66CF4EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 964/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **4535/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:ACFB3ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 965/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de julho de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4537/2020**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E57C898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 966/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **08 a 10 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 02,5 (duas e meia) diárias no valor de **R$192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar amostras de 06 pacientes suspeitos de Covid-19, para o Laboratório Central do Estado

(LACEN-PA) em Belém-PA, conforme referenciado no processo nº **4553/2020**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:FB7A78BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 967/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **08 a 10 de julho de 2020.** O referido servidor irá levar 06 amostras pacientes suspeitas para Covid-19, para o Laboratório Central do Estado (LACEN-PA) em Belém-PA, conforme referenciado no processo nº **4554/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 700,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3A90AAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 968/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de julho de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **4542/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7A731FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 969/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **4571/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E819F222

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 970/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **07 de julho de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **4574/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7446F576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 976/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de julho de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4580/2020**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:FD84CD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 975/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **4583/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:2CCE2070

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 977/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 08 de julho de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4579/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8176B682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 981/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **09 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **4617/2020**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:2AEB3677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 983/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **ARAGUAINA-TO,** no dia **10 de julho de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Araguaina/TO, conforme referenciado no processo nº **4625/2020**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:502E7F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 984/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 10 de julho de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4622/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:64CD6988

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 985/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **4624/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E99F52E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 989/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **13 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **4640/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:489A96E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 990/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **13 de julho 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção -PA, conforme referenciado nº **4639/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7FE8F262

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 991/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 13 de julho de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4637/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 13 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:FDC5FD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 994/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **15 a 18 de julho de 2020** e atribuir ao servidor 03 (três) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)**, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais**), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente e 04 amostras de pacientes suspeitos para Covid 19 para o Laboratório Central Estadual (Lacen) em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **4655/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C222045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 995/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista),** visando custear despesas, durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **15 a 18 de julho de 2020,** o referido servidor conduzirá paciente e 04 amostra de pacientes suspeitos para Covid 19 para o Laboratório Central Estadual (Lacen) em Belém/PA, conforme referenciado pelo processo nº **4656/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA.**

3120- Material de Consumo..... R$ 700,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de conta, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8BDE264C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 856/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	3929/2020	Aquisição de pneus e câmaras de ar novos, originais de fabrica, livres de quaisquer processos de recondicionamento de remodelagem e com certificação de qualidade do INMETRO, para manutenção de frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e unidades gerenciadas pela mesma. Designação valida a partir de 30 de Agosto de 2020.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Justino Francisco de Sousa Neto	12281	Edilaine Maria de Castro Gonçalves	13160

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de maio de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:D518204E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 902/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4135/2020	Aquisição de protetor solar facial, touca e óculos de proteção para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA em caráter emergencial de acordo com a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Designação valida a partir de junho de 2020.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Marcio Vitalino Ramos	14380	Adriana Brito da Silva	9109

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E3704697

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 72020080701

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-0807001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CONTRATADA(O).....: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA

OBJETO.....: ADESÃO A SISTEMA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 0,00 (Zero)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 0,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Julho de 2020

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:1C319E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO CONVITE Nº 1/2020-050601

RETIFICAÇÃO DO PROCESSO CONVITE Nº 1/2020-050601

Na Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 16/06/2020. Edição 2508, Página 25. Retificação do Extrato de Contrato do Processo Convite Nº 1/2020-050601 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RECUPERAÇÃO FÍSICA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RUTH PASSARINHO.
Onde Lê-se: R$ 181.945,60 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
LEIA-SE: R$ 181.056,75 (cento e oitenta e um mil, cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
As demais disposições continuam inalteradas.

GILSON BRITO SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente e Pregoeiro

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:EDD38764

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 327/2020 – GP/PMI, EM 13 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. ALZIRA BARBOSA NEVES, para o cargo de Analista de Recursos Humanos e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **ALZIRA BARBOSA NEVES**, **CPF: 745.223.452-91, RG: 3674860** para o cargo de Analista de Recursos Humanos.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroativa ao dia 22 de
junho.

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 13 de Julho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:D1B0BEC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba/Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Eco Diagnostica LTDA – CNPJ: 14.633.154/0002-06. Objeto: o presente distrato tem por objeto a Rescisão contratual feita por ato unilateral do Contrato nº 20200174 com base nos artigos 79, I, c/c 78, XII da Lei nº 8.666/93.

GLEICIELY RAMOS DAVILA
Comissão de Licitação-Presidente.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:ABE8EEC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL (Nº 0088-A/2020)

"DE SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES, ESPORTES UNIFICADOS CEU'S DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando as disposições legais da Lei Orgânica do município e da Portaria do Ministério da Cultura - MINC, nº 095/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros do Grupo gestor, representantes da sociedade civil envolvida, em substituição aos membros titulares e suplentes nomeados pelo Decreto Municipal nº 0091-A/2018, permanecendo inalterados os demais.

Representante da Coordenação Municipal de Cultura e Esporte:
Titular: Ricardo Alves Pereira
Suplente: Edmar da Silva Ribeiro

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Manoel Lameira
Suplente: Nildson Flávio Ferreira Dias

Representante da Secretaria Municipal Assistência Social
Titular: Luzimar Maria Santos
Suplente: Eroniza Glaucia Gomes Pontes

Representante da Coordenadoria Municipal de Planejamento:
Titular: Iranice Borges Lino
Suplente: Jane Eire Silva Botelho

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Ulisses Moreira Conde
Suplente: Anderson Macedo da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Waleyson Marcelo Farias da Silva
Suplente: Fabricia da Silva Torres

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Joseane Silva Souza
Suplente: Nara Suely Faustino Cunha

Representante da Associação dos Moradores do Bairro da Floresta
Titular: Antônia Arlete de Sousa
Suplente: Raimunda Alves de Sousa

Representantes dos Movimentos Culturais/ Grupo de Dança da Floresta
Titular: Rosivaldo Fernandes Sousa
Suplente: Marta Leite Schmaus

Representante da Escola Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso e Rotariano Djalma Serique do Bairro da Floresta
Titular: Leoneide Carvalho Ribeiro
Suplente: Ednólia Ferreira Paiva

Representante da Comunidade Religiosa: Igreja Católica Santa Luzia e Igreja Assembleia de Deus da Floresta
Titular: Tiago Marculino
Suplente: Mairilene Leite Schmaus

Representante da Unidade Básica de Saúde do Bairro da Floresta
Titular: Ednete Guedes de Moura
Suplente: Arenilda Ferreira dos Santos

Representante da Comunidade do Entorno da CEU
Titular: Grecy de Souza Santos
Suplente: Alessandra Oliveira Leite
Titular: Helton David dos Santos Lourenço
Suplente: Reginaldo do Nascimento Morais

Titular: Jhersika Dyrinne da Silva Sousa
Suplente: Leandro Miranda Lopes
Titular: Edmar Barbosa Lopes
Suplente: Karla Helen Fernandes de Jesus
Titular: Janete Cleire Fernandes de Jesus
Suplente: Osiel Fernandes Costa

Art. 2º O Grupo Gestor, tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do CEU entre o poder público local, a comunidade beneficiária e Instituições culturais da sociedade civil organizada.

Art. 3º Ao Grupo Gestor do CEU compete:

I. Garantir a gestão compartilhada, conforme Regimento Interno;
a. Garantir o envolvimento da comunidade nas atividades da Praça CEU das Artes;
b. Articular-se com as demais instâncias de participação popular do município;
c. Articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e
d. divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, conforme Regimento Interno;

deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento; planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;

realizar o balanço financeiro do ano anterior, bem como o planejamento orçamentário para o próximo ano;

pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximos ao CEU, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento);

buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e

f. Preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais e os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

Art. 4.º - O mandato dos membros do Grupo Gestor será de dois (02) anos, permitida sua recondução por igual período, mediante nova eleição.

Art. 5.º - O representante faltante será substituído do Grupo Gestor - GG em caso de faltas injustificadas a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) reuniões intercaladas, e será substituído pelo respectivo suplente que completará o mandato do antecessor.

§ 1.º – O membro do Grupo Gestor, em seus impedimentos, será substituído por um dos suplentes.

§ 2.º - O exercício da função de representante do Grupo Gestor é considerado serviço público relevante, e não serão remunerados.

Art. 6º O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que:

Sua composição seja ampla contemplando os segmentos envolvidos, conforme explicitado no art. 2º do presente documento; e
II. seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.

Art. 7º O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 8º Os membros titulares e suplentes que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local, respeitadas as disposições do art. 2º.

Art. 9º Os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS:

Representantes de Pontos e Pontões de Cultura, que deverão ser automaticamente indicados para compor o Grupo Gestor com no mínimo uma representação, se houver;

II. Membros da sociedade civil previamente eleitos como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social das esferas federal, estadual ou municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, saúde, educação, juventude, inclusão produtiva e habitação.

Art. 10 - O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com
periodicidade mínima mensal.

Art. 11 - O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 12 - O Grupo Gestor poderá ainda, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e o Decreto Municipal Nº 0091-A/2018.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de junho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itaituba

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8A182553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0094/2020

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, benefício nº 192.853.637-6.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **COZINHEIRA – ZONA URBANA,** Código: COBS, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **192.853.637-6**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **LINDALVA LIMA DE SOUSA**, matrícula nº. 011389-1, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº EB-0114/2000, de 10 de outubro de 2000.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1DDFA3FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0063/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Marabá-PA, no período de **06 a 09/07/2020**, da Servidora **CLAUDETE DE OLIVEIRA HINTERHOLZ,** Matrícula nº 130431-3, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar o usuário da IAMI - Instituição de Acolhimento do Município de Itaituba, Sr. FRANCISCO OLIVEIRA AMÂNCIO, para ser entregue a família.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B9611154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0153/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JOSÉ HAILTON SOUSA BARRETO,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do cargo **em comissão de ASSESSOR I (DAS-1 / Nível I),** matrícula nº 132509-4, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 1157/2017, de 18 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:61F09C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0154/2020

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **CICERO IRANILDO DE ARAUJO CORREA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2036931-0 PC/AM e inscrito no CPF/MF nº. 701.044.842-88, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de julho de 2020, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de julho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D2364F53

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020-TP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020
Objeto: Contratação de empresa para construção de 01(uma) ponte na comunidade de São Luiz do Tapajós, Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor Preço Global. **Data de Abertura**: 31/07/2020, às 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; Informações/solicitações de editais: DICOM, e-mail: licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica C/ 10ªrua anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9F243DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0296/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **MIRLENE MACHADO RODRIGUES,** Professora, Matrícula n°135401-9, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **25/06/2020 a 22/12/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 25 de Junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de Julho de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5945473F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0297/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **DANIELLE CRISTIANE LIMA DA SILVA,** Enfermeiro Geral, Matrícula n° 128014-7, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **16/06/2020 a 13/12/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 16 de Junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIAO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de Julho de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:169CF8B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050/2020 ITUPIRANGA- PA, 13 DE JULHO 2020

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO em todo território do Município de Itupiranga, Estado do Pará, e dá outras providências...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia de Emancipação e Autonomia Política do Município de Itupiranga – PA deu-se no dia 14 de Julho de 1948.

CONSIDERANDO que o dia 14 de julho é feriado municipal, que pela sua tradição e história comemora-se o dia do Município nesta data.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todo território do Município de Itupiranga, o dia 15 de Julho de 2020, quarta- feira.

§ Único – Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais de atendimento ao interesse público.

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:19A161DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE ADITIVO

ESPECIE: 2° Termo de Aditivo referente PRAZO, PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-040204. Contrato Nº 20190163. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos do Município de Magalhães Barata em rotas remanescentes.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: COOPERATIVA DE TRANSP. RODO FLUV. PAN AMERICANO - COOTRANSPAN, CNPJ: 10.366.129/0001-71
Vigência: 17 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2020.

SILVIA EGIDIA MACEDO FERREIRA
Ordenadora

Publicado por:
Euler Lopes Corrêa
Código Identificador:B72CDBC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 8.466/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item**.** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.** Data do certame: **03/08/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FORMULARIOS ESCOLARES DIVERSOS VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DAS ESCOLAS PUBLICA DA REDE MUNICIPAL DE MARABÁ.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927862. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 14/07/2020.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº1.841/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.197/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item**.** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.** Data do certame: **29/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS – AUDITORIA E ANÁLISE DE CONFORMIDADE NA MATRIZ DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS TRANSFERIDAS – NOTADAMENTE IPVA – VISANDOA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA E ESTUDO DE CONFORMIDADE ENTRE PREVISÃO E REALIZAÇÃO ARRECADATÓRIA – DE FORMA QUE SE POSSA ATENDER Á LEGISLAÇÃOE CUMPRIR PLENAMENTE AS POLITICAS PÚBLICAS DEFINIDAS MO ORÇAMENTO – MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 14/07/2020.

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº1.841/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D01A66B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75, DE 13 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 75, DE 13 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS, DECORRENTE DAS MEDIDAS TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis pelos estudantes das escolas públicas da educação básica;

Considerando a Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 do FNDE, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações constantes na cartilha de orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), expedida, conjuntamente, pelos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério da Educação;

Considerando que entre as medidas preventivas destinadas a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus, está a suspensão das aulas na rede municipal de ensino;

Considerando que a alimentação é um direito social estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira e o poder público deve adotar as políticas e as ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da dos estudantes matriculados na rede pública de ensino;

Considerando a necessidade de estabelecimentos de medidas destinadas a otimização do fornecimento de alimentos básicos para os alunos da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, em caráter excepcional, distribuição de gêneros alimentícios oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, a todos os pais ou responsáveis pelos estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas, decorrente das medidas temporária de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º. A distribuição da merenda escolar será organizada em forma de Kits compostos por gênero alimentícios definidos pela equipe de nutrição Secretaria Municipal de Educação, observando-se o per capita adequado à faixa etária, podendo ocorrer variação na composição dos kits, conforme os alimentos vão finalizando, nesses casos, devem ser utilizados os que ainda tem em estoque e os saldos dos contratos, desde que garantida a qualidade nutricional.

§1º. O planejamento e a definição dos gêneros alimentícios que deverão compor o kit de alimentos devem ser realizados pela equipe técnica de nutricionistas da Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, observando-se a qualidade

nutricional e sanitária, respeitando os hábitos alimentares e a cultura local.

§2º. Na distribuição dos kits, deve-se incluir orientações às famílias dos estudantes para que realizem a higienização adequada das embalagens e dos alimentos, conforme recomendações dos órgãos de saúde.

§3º. A entrega do kit alimentação aos pais ou responsáveis dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino será organizada e operacionalizada conforme cronograma de distribuição definido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Art. 3º. A distribuição dos kits de alimentos deverá ser feita diretamente na escola onde o aluno estiver matriculado, assegurando-se todas as medidas necessárias para que não haja aglomerações nas unidades escolares.

Parágrafo único. Deverá ser garantida a ampla divulgação da distribuição dos Kits de alimentos, de forma a permitir que toda a comunidade escolar tenha conhecimento de tal benefício.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE deverá acompanhar e fiscalizar a distribuição dos kits de gêneros alimentícios.

Art. 5º. O controle de entrega dos Kits de alimentos será emitido por meio da Guia de Remessa entregue em cada Unidade Escolar, de acordo com o número de alunos matriculados na unidade de ensino, devendo constar na mesma os gêneros alimentícios que compõe o Kit, a data de entrega e os dados do responsável pelo recebimento.

Art. 6º. A utilização do kit alimentação para fins diversos do previsto neste Decreto configura desvio de finalidade, sujeitando aqueles que para ele tenham concorrido às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das de natureza civil ou penal.

Art. 7º. As despesas para aquisição dos Kits com gêneros alimentícios a que se refere o presente Decreto se darão utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2020, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A6CB47A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76, DE 14 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 76, DE 14 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA COMERCIAL DOS BARES, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPrefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando a deliberação do Comitê de Enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) pelo Decreto nº 27/2020, o qual passou a tratar do referido tema e avaliando todas as medidas que devem ser adotadas;

Considerando a necessidade premente de retomada da economia local, pleno emprego e bem-estar social cumulado com o direito fundamental a saúde, a luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com base constitucional;

Considerando que para a retomada do funcionamento gradual do comércio, os empresários deverão se submeter a várias condicionantes adiante elencadas, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 20 de julho de 2020, ficam autorizados a funcionar os bares.

§1º. Fica condicionada a abertura dos estabelecimentos relacionados no caput deste artigo à apresentação do seu respectivo protocolo sanitário de combate ao COVID-19 junto à Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de avaliação, eventuais adequações, monitoramento e fiscalização dos respectivos cumprimentos, sem prejuízo das diretrizes aqui especificadas.

§2º. Da mesma forma fica condicionada para a respectiva abertura à apresentação de Termo de Responsabilidade nos termos do formulário do Anexo Único deste Decreto.

§3º. Os bares deverão funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as mesas e 1m (um metro) entre as cadeiras, ficando facultado o distanciamento menor entre as cadeiras em casos de pessoas componentes de um mesmo grupo familiar.

Art. 2º. Os bares ficam autorizados a funcionar no horário de 08h às 23h.

Art. 3º. Os estabelecimentos regulados por este Decreto poderão funcionar desde que observem ainda todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19 previstas no protocolo sanitário a ser apresentado na Vigilância Sanitária, e em especial:

I - evitar aglomerações e atentar para as recomendações gerais de higiene, com frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70, bem como o uso de máscaras para seus funcionários;

II - todo estabelecimento fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1 (um) metro, inclusive na sua área externa;

III - os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos in natura, deverão fazê-lo com máscaras e luvas, observando o limite de tempo e validade destas;

IV - os empresários e comerciantes deverão promover, dentro do seu estabelecimento, mediante folhetos, áudios e/ou vídeos, as informações e orientações para prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

V - limpar e desinfetar frequentemente (mínimo 3 vezes ao dia) pisos e banheiros com detergente e solução de água sanitária;

VI - limpar e desinfetar corrimãos, maçanetas, mesas, balcões, carrinhos, cestas, aparelhos eletrônicos com álcool a 70% (setenta por cento), ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;

VII - proteger a máquina de recepção de cartão de crédito e débito envolvendo-a com papel filme sendo substituído periodicamente, mínimo de 3 vezes ao dia, para criar barreiras de contaminação;

VIII - disponibilizar aos consumidores e funcionários, álcool a 70% (setenta por cento) nas entradas de acesso dos estabelecimentos e em cada balcão de atendimento e nos caixas, ou outro produto equivalente desde que tenha a mesma eficácia;

IX - na abordagem direta com o cliente/consumidor ou a qualquer pessoa, ambos deverão atender a distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

X - evitar o compartilhamento de objetos, tais como: canetas, copos, celulares, aparelhos eletrônicos, etc;

X - evitar aglomerações de pessoas dentro e fora do estabelecimento;

XI - dispor de assentos, se for o caso, respeitando a distância mínima de 1 metro entre eles.

§1º. Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, e espaços de jogos, eventualmente existentes nos estabelecimentos comerciais.

§2º. Recomenda-se que pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos e demais pessoas do grupo de risco, abstenham-se de frequentar os estabelecimentos do comércio de um modo geral, fazendo o uso de entregas por delivery ou pedindo auxílio a terceiros e familiares.

Art. 4º. O funcionamento dos estabelecimentos comerciais de que trata este Decreto fica condicionado a assinatura do Termo de Responsabilidade Sanitária constante no Anexo Único deste Decreto, que estará disponível no site www. https://maraba.pa.gov.br/ em formato PDF, que deverá ser enviado via email: formulario.decreto60@maraba.pa.gov.br, ou na sede da Vigilância Sanitária, local onde deve ser protocolizado, devidamente preenchido e assinado.

Parágrafo único. O responsável pelo estabelecimento deverá manter uma cópia do termo em seu estabelecimento, em local público, de fácil visualização, sendo condição imprescindível para funcionamento, nos termos previstos neste Decreto.

Art. 5º. A fiscalização e monitoramento quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária, com apoio dos Órgão de Segurança Municipal.

Art. 6º. O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração sanitária e acarretará as sanções na ordem seguinte:

I - advertência por meio de Notificação;

II - em caso de reincidência a interdição do estabelecimento;

III - cassação do Alvará e multa.

Art. 7º. O infrator se sujeitará, igualmente, às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em Crime de Desobediência a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, art. 330 do mesmo Código.

Art. 8º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 9º. Funcionará como Disque Denúncia o nº 94 3323-2020.

Art. 10. Os demais Decretos Municipais permanecem em vigor, devendo ser aplicados naquilo que for compatível com as medidas previstas nesta norma.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 14 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

DECRETO Nº 76, DE 14 DE JULHO DE 2020.

ANEXO ÚNICO
TERMO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

Nome Fantasia _____

Razão social _____

CNPJ _____
Telefone ( ) _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ Cidade _____ UF ____ CEP _____

Sócio Administrador/Representante Legal

Nome _____
RG _____
CPF _____

Eu, sócio administrador/representante legal identificado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s) elencada(s) no Decreto Municipal nº 76, de 14 de julho de 2020, bem como seguindo as determinações previstas especificamente à minha atividade, também cumprindo o Protocolo Sanitário de combate à COVID-19 por mim apresentado.

Estou ciente de que, o descumprimento das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 60/2020, no âmbito do Município de Marabá, implicará em multa, interdição com possível procedimento de cassação de alvará de funcionamento, sem prejuízo de eventuais medidas de natureza judicial.

Marabá,_____de_____de 20____.

_____
Assinatura do Sócio ou Representante Legal ou anuência eletrônica, via Certificação digital.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E6BC080

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77, DE 14 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 77, DE 14 DE JULHO DE 2020.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, PARA A RETOMADA GRADUAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE FORMA PRESENCIAL, OBSERVADAS AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)", em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerandoo disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.";

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando os termos Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, a qual "Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro."

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º. A partir de 20 de julho de 2020, a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marabá retornará ao expediente presencial, salvo para os servidores públicos pertencentes ao grupo de risco, tais como:

I - tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II - estejam grávidas ou sejam lactantes;

III - apresentem doenças cardiopatas, hipertensos, pneumopatas, imunossuprimidos, diabéticos e pacientes em tratamento de câncer, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado;

§1°. Caso as atribuições do cargo do servidor pertencente ao grupo de risco não permita a realização de trabalho remoto, o Titular da Pasta deverá avaliar a possibilidade de dispensa da prestação de serviços, sem prejuízo salarial, ou, se compatível, terem férias e licença prêmio concedidas.

§2°. Fica proibido o ingresso de servidor com os sintomas nas dependências da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marabá, sob pena de configurar crime previsto no art. 132 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Art. 3º. As Unidades Gestoras da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marabá, deverão:

I - demarcar os assentos de acesso ao público, garantindo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio); e

II - disponibilizar ao público álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 4º. Os servidores públicos deverão, obrigatoriamente, observar todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, e em especial:

I - lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou, alternativamente, higienizar as mãos com álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

II - usar máscaras em todos os ambientes, inclusive durante o serviço, seja de natureza interna ou externa, em prédios e repartições municipais;

III - ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com lenço de papel e descartá-los adequadamente;

IV - não compartilhar objetos de uso pessoal, como aparelhos telefones celulares, máscaras, copos e talheres, entre outros;

V - evitar situações de aglomeração;

VI - manter distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas;

VII - se estiver doente, com sintomas compatíveis com a COVID-19, tais como febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, com ou sem falta de ar, evitar contato físico com outras pessoas, buscar orientações de saúde.

Art. 5º. Permanecem suspensos no âmbito da Administração Pública Municipal:

I - deslocamento nacional e internacional de servidores públicos, concursados, contratados, comissionados ou eleitos em Conselhos, salvo expressa autorização do Gestor Municipal, em casos de comprovada urgência e necessidade, comprovadas formalmente e entregue com antecedência de 3 (três) dias;

II - a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de segurança pública e de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, excetuada a licença para tratamento de saúde.

Art. 6º. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo o protocolo do Ministério da Saúde, determina-se:

I - suspensão das visitas no âmbito do Hospital Municipal de Marabá e Hospital Materno Infantil;

II - suspensão de acompanhantes em partos realizados no Hospital Materno Infantil;

III - suspensão de ações extramuros, excetuando ações em prol das vítimas de alagamentos;

IV - suspensão de estágios supervisionados em grupo e atividades de campo realizadas nas Unidades de Saúde vinculadas a esta Secretaria de Saúde;

V - suspensão de exames referenciados e cancelamento de consultas agendadas no âmbito do Hospital Municipal de Marabá;

VI - cancelamento de todas as consultas agendadas para pacientes enquadrados no grupo de risco no âmbito do CEI e CRISMU;

VII - redução em 50% (cinquenta por cento) de agendamentos de consultas no âmbito do CEI e CRISMU;

VIII - as Coordenações de TFD, regulação e farmácias, devem orientar os Usuários buscando evitar aglomerações, respeitando as peculiaridades de cada serviço;

IX - suspensão dos atendimentos odontológicos, no âmbito das unidades de saúde.

Art. 7º. No âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR:

I - fica suspenso as homologações dos atestados médicos das redes privadas de até 15 (quinze) dias, por um período de 30 (trinta) dias, podendo os mesmos ser deixados normalmente em seus locais de trabalho;
II - fica suspenso o recadastramento anual obrigatório dos inativos e pensionistas, que, fazem aniversario até o mês de Abril/2020, após, os mesmos deverão procurar o instituto para regularizem-se normalmente;

III - os processos de solicitações de benefícios, como: auxílio doença, salário maternidade, aposentadorias e pensões, deverão ser protocolados no horário de 08:00 as 12:00hs;

IV - as perícias médicas agendadas, serão realizadas estritamente em horários marcados.

Art. 8º. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz, de acordo com as orientações definidas no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marabá.

Art. 9º. Fica suspenso o registro de ponto para os servidores que desempenharem suas funções de modo remoto durante a vigência deste Decreto, devendo as Unidades Gestoras disponibilizar os meios para o controle de frequência aos que estiverem em regime de teletrabalho para que as chefias imediatas possam atestar a realização do trabalho remoto.

Art. 10. Fica obrigatório o uso de máscara por todos os servidores e prestadores de serviços do município durante o serviço, seja de natureza interna ou externa.

Art. 11. Fica proibida a utilização, pelos servidores, de equipamentos dos colegas de trabalho, como fones, aparelhos telefone, mesas, dentre outros.

Parágrafo único. Observar-se-á, igualmente os protocolos de higiene e distância sugeridos pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 12. Constatado o enquadramento da sintomatologia ao diagnóstico de contaminação o servidor deverá ser colocado em licença para tratamento de saúde e instruído a procurar o centro especializado específico para realizar os procedimentos necessários de diagnóstico e/ou tratamento.

Parágrafo único. Exaurido o período de licença para tratamento de saúde, proceder-se-á a nova avaliação clínica para emissão de atestado médico de aptidão ao trabalho, condição necessária para retorno as atividades normais.

Art. 13. O servidor poderá realizar a autodeclaração do seu estado de saúde, relacionado a sintomas do COVID-19, sendo permitido seu afastamento do local de trabalho, como medida de prevenção da saúde pública.

§1º. O atestado emitido pelo profissional médico que determina a medida de isolamento será estendido às pessoas que residam no mesmo endereço, para todos os fins, incluindo o disposto no §3º do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nos termos do §1º do art. 3º da Portaria GM nº 454, de 20 de março de 2020.

§2º. A prestação de declaração falsa, posteriormente comprovada, sujeitará o servidor à responsabilidade administrativa e criminal.

§3º. A autodeclaração do estado de saúde do servidor deverá ser realizada nos termos do Modelo constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 14. Fica proibido a circulação de crianças e demais familiares dos servidores públicos nos ambientes de trabalho, os quais possam representar risco à saúde, seja quanto ao adoecimento pelo COVID-19, seja quanto aos demais riscos inerentes a estes espaços.

Art. 15. Fica proibido o acesso, em prédios e repartições municipais, de servidores e/ou usuários externos sem o uso de máscaras de proteção.

Art. 16. O horário de atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marabá será cumprido conforme anteriormente à pandemia do COVID-19.

Art. 17. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Comunicação faça a ampla divulgação do disposto neste Decreto, em todos os meios que garantam a ampla divulgação, bem como acerca das ações preventivas à COVID-19 e devidos esclarecimentos aos servidores e usuários.

Art. 18. Ficam revogados:

I - o Decreto nº 25, de 18 de março de 2020;

II - o Decreto nº 43, de 04 de maio de 2020.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 14 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

DECRETO Nº 77, DE 14 DE JULHO DE 2020.

ANEXO ÚNICO
TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº_____, residente e domiciliado na _____ Bairro_____, CEP_____, na cidade de_____, Estado_____, declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a)_____ sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início _____ / ____ / _____, previsão de término _____ / _____ / _____, local de cumprimento da medida _____ .

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento domiciliar:

1._____

2._____

3._____

4._____

5._____

6._____

Assinatura da pessoa sintomática: _____

Data: _____/_____/_____ Hora: _____: _____

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8A6D432

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17146/19

SDU – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17146/19
Interessados: **Nelzivan Pereira de Almeida**, **Noelson Pereira de Almeida** e **Nery de Almeida Ferreira**
Autos nº 17146/19

Acolho na íntegra os fundamentos contidos no parecer exarado pela assessoria jurídica desta autarquia, **servindo o mesmo como fundamento da presente decisão, nos moldes do § 1º do art. 50, da Lei 9.784/99**, no sentido de determinar a anulação dos títulos definitivos 3090/2011, 11979/2012, 10671/2012, 2295/2009, 2296/2009, 01212/2005, 01211/2005 e 01210, vez que contêm vícios de legalidade, motivação e ainda violam claramente o princípio da moralidade administrativa.
Concedo o prazo de 05 dias, para apresentar Recurso Hierárquico, na forma § 1º, do art. 56, da Lei 9.784/99.
Determino ainda as seguintes providências:
a) Oficiar os Órgãos do Ministério Público Estadual e Federal, com cópia dos autos, para que apurem possíveis crimes e atos de improbidade existentes, crimes inclusive praticados no âmbito da Justiça Federal do Trabalho e da Justiça Federal Comum em processos de execução, o que justifica acionar o Órgão Ministerial Federal;
b) O Cartório de Registro de Imóveis, para que, por cautela obste quaisquer transferências sobre os títulos acima descritos que contenham matrícula imobiliária;
c) A Justiça do Trabalho e a Justiça Federal Comum, para que tomem ciência da anulação administrativa de títulos de imóveis dados em garantia em execuções em trâmite nos dois Juízos Federais;
d) Ausentes os particulares beneficiados pelos atos objeto de anulação, **tem-se como necessário que sejam estes intimados via diário oficial, na forma do art. 26, § 4º, da Lei 9.784/99, pelo prazo de cinco dias, na forma do § 1º, do art. 56**, do mesmo.
Devendo a presente decisão administrativa de mérito ser publicada no diário oficial.

Marabá/PA, 09 de julho de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2018 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:606C3504

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá, situada à Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 9140662-PC/PA e do CPF 141.222.002-53, residente e domiciliada à Rua Miguel Davi, 1199, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Marabá, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Sr.ª. **Kelly Nunes Cortez, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Nº 4020236-PC/PA e do CPF 872.394.502-87, residente e domiciliada à Folha 32, Quadra 02, Lote 13-B – Bairro Nova Marabá**, nesta cidade de Marabá, designado doravante por **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **TERMO ADITIVO A CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,** nos termos do Art. 216, parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas as cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, a fim de prorrogar a vigência do mesmo.
Segunda – Prorroga-se o termo final de vigência do contrato para até 14/07/2021, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse público.
Terceira – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 15/07/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem devidamente contratados, os celebrantes assinam o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta cidade.

Marabá, PA, 15 de julho de 2020.

KELLY NUNES CORTEZ

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Port. nº 224/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BC0D0D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3931/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): PEDRO JOSÉ DE SOUZA FREITAS, concursado(a) no cargo de Técnica em Administração, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 01 de julho de 2020 a 28 de setembro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC63E338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3930/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 9893/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Que a mesma tomou posse no cargo de Médico Clinico Geral – Zona Urbana, em 01.06.2020, conforme Portaria nº 2014/2020 – SEMAD e não possui 24 (vinte e quatro) meses de contribuição necessários para que possa fazer jus ao beneficio pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, conforme Lei nº 17.756, de 20.12.2016.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ALINE OLIVEIRA SANTOS RESENDE**, concursada, CPF nº 701.033.482-04, lotada junto a

Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Aurora Oliveira Resende, **a contar de 22.06.2020.**

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38E88CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 708/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **IRIZAN SILVA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 736.757.093-53**, na função de **TECNICO EM GESTÃO,** junto ao Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.07.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 607/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, a Sra. **MAYANA VIANA LIMA,** brasileira, portadora do **CPF nº 035.708.222-22**, na função de **COORDENADORA DE NUTRIÇÃO, SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** junto a Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá**.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JULHO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42E132F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3501/2020–SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3501/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ABEL BATISTA NETO, C.P.F nº 36522627272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ABEL BATISTA NETO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3502/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ADRIANA DA SILVA DAS NEVES, C.P.F nº 00814866263** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ADRIANA DA SILVA DAS NEVES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3503/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ADRIANA ROCHA DA SILVA, C.P.F nº 88850595204** obteve **APROVAÇÃO**.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ADRIANA ROCHA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3504/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALESSANDRO ALVES CHAVES, C.P.F nº 63456796234** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALESSANDRO ALVES CHAVES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria C**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3505/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ALINY SOUSA MENDES MARGARIDA, C.P.F nº 03102595170** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ALINY SOUSA MENDES MARGARIDA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3506/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANAJE SILVEIRA DA SILVEIRA, C.P.F nº 73051691020** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANAJE SILVEIRA DA SILVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3507/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANDREZZA DE SOUZA RAMOS, C.P.F nº 75570327215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ANDREZZA DE SOUZA RAMOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3508/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008

CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **APARECIDA DE ALMEIDA PAIXAO SAMPAIO, C.P.F nº 79311091200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **APARECIDA DE ALMEIDA PAIXAO SAMPAIO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3509/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **AYRISON SOUSA SOARES, C.P.F nº 81637993234** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **AYRISON SOUSA SOARES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3510/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **BEATRIZ MYLENE DE SOUSA FERREIRA, C.P.F nº 89042280263** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **BEATRIZ MYLENE DE SOUSA FERREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3512/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CAIO MATHEUS SILVA NASCIMENTO, C.P.F nº 02591349290** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CAIO MATHEUS SILVA NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3513/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CARLA LUCIA SOARES, C.P.F nº 00713364270** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CARLA LUCIA SOARES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO V**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3515/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CLEIDIANE SILVA SANTOS, C.P.F nº 82608504272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CLEIDIANE SILVA SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO V**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3516/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CLEUDAIANE SOUSA LELES DAMACENO, C.P.F nº 70010637206** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **CLEUDAIANE SOUSA LELES DAMACENO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3517/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DAIANA FERREIRA BARROS, C.P.F nº 03022813201** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DAIANA FERREIRA BARROS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3518/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DANILO JORGE MARINA MARQUES, C.P.F nº 93688059204** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DANILO JORGE MARINA MARQUES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3519/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DARLAN GARDUNHO COSTA, C.P.F nº 00131568299** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DARLAN GARDUNHO COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3521/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DJANIRA COSTA DOS SANTOS, C.P.F nº 00912227290** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DJANIRA COSTA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Rural - POLO I**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3522/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DOUGLAS MARIANO TAVARES, C.P.F nº 03175698212** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **DOUGLAS MARIANO TAVARES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3523/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EDILEIDE PATRICIA CAMARA LIMA, C.P.F nº 92396674234** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **EDILEIDE PATRICIA CAMARA LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3524/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ELIANE PEREIRA DA SILVA, C.P.F nº 83001018291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ELIANE PEREIRA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3525/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EUDIMAR FLOR DOS SANTOS, C.P.F nº 73094897215** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **EUDIMAR FLOR DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3526/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **EVA DA SILVA BRANDAO, C.P.F nº 62181351287** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **EVA DA SILVA BRANDAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3527/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FERNANDA O DOS S MORGADO, C.P.F nº 84845473291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FERNANDA O DOS S MORGADO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3528/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAUJO, C.P.F nº 82311544268** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **FRANCISCO DE OLIVEIRA ARAUJO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO II**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3529/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GERALDO COSTA JUNIOR, C.P.F nº 94935408200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **GERALDO COSTA JUNIOR**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3530/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GUSTAVO GOMES DE FREITAS, C.P.F nº 01211982190** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **GUSTAVO GOMES DE FREITAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3531/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IRAN WARLEN CARVALHO SILVA, C.P.F nº 99376237315** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IRAN WARLEN CARVALHO SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3532/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **IRANEIDE DA SILVA PEREIRA, C.P.F nº 01641177250** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **IRANEIDE DA SILVA PEREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3533/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JAIRO FERREIRA DA SILVA, C.P.F nº 01301236250** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JAIRO FERREIRA DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3534/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JANNE WALQUIRIA ARRUDA DOS PRASERES SILVA, C.P.F nº 89799895200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JANNE WALQUIRIA ARRUDA DOS PRASERES SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B43EA057

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2020-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 23.801/2019-PMM

"Extrato de Contrato Nº 070/2020-SEMED/PMM – Processo nº 23.801/2019-PMM, Pregão Presencial SRP Nº 139/2019-CPL/PMM - Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios de percussão para revitalização de bandas marciais das Escolas da Rede Pública do Município de Marabá - PA. Empresa: Victor Gabriel de Sousa

Ferreira Live Esporte, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03, Valor: R$ 15.855,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Recursos: Erário Municipal. Inicio da virgência: 08/04/2020. Termino da vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D46F7FF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 23.801/2019-PMM

"Extrato de Contrato Nº 071/2020-SEMED/PMM – Processo nº 23.801/2019-PMM, Pregão Presencial SRP Nº 139/2019-CPL/PMM - Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios de percussão para revitalização de bandas marciais das escolas da Rede Pública do Município de Marabá - PA. Empresa: Sete Comércios de Instrumentos Musicais e Eventos - EIRELI, CNPJ Nº 28.790.746/0001-65, Valor: R$ 11.470,00 (onze mil quatrocentos e setenta reais). Recursos: Erário Municipal. Inicio da virgência: 08/04/2020. Termino da vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DCFD851

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2020-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 23.801/2019-PMM,

"Extrato de Contrato Nº 072/2020-SEMED/PMM – Processo nº 23.801/2019-PMM, Pregão Presencial SRP Nº 139/2019-CPL/PMM - Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios de percussão para revitalização de bandas marciais das escolas da Rede Pública do Município de Marabá - PA. Empresa: J M Ribeiro Comércio de Papelaria EIRELI, CNPJ Nº 34.941.737/0001-20, Valor: R$ 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais). Recursos: Erário Municipal. Inicio da virgência: 08/04/2020. Termino da vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA".

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:018A7622

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2020-SEMED/PMM – PROCESSO Nº 23.801/2019-PMM

"Extrato de Contrato Nº 073/2020-SEMED/PMM – Processo nº 23.801/2019-PMM, Pregão Presencial SRP Nº 139/2019-CPL/PMM – Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios de percussão para revitalização de bandas marciais das escolas da Rede Pública do Município de Marabá - PA. Empresa: Marcelo Araújo Silva e Cia LTDA, CNPJ Nº 71.107.320/0001-93, Valor: R$ 3.739,60 (três mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Recursos: Erário Municipal. Inicio da virgência: 08/04/2020. Termino da vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D71E190D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 316/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 316/2020-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Antonio José Viana Silva**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1638903 SSP MA e do CPF n.º 475.896.713-04, residente e domiciliado(a), à Fl 06 Qd 54 Lt 13 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 14/07/2020 á 14/07/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11332F0C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **AFONSO DA SILVA FILHO,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **4122172 PC PA e do CPF n.º 679.407.222-04**, residente e domiciliado(a) á **Fl 27 Qd 12 Lt 34 - Nova Marabá - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de julho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCA79AE6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 305/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 305/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Fabiana Solidade de Brito**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7546657 PC PA e do CPF n.º 700.105.292-25, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Grande do Norte Qd 205 Lt 17 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**

Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/07/2020 á 07/07/2021.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:561A1434

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **MARIO VICTOR MARTINS MENDES,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade n.º **4130759 SSP PA e do CPF n.º 831.816.952-20**, residente e domiciliado(a) á **Rua Vitória Régia nº 6604, Agrópoles - Amapá - Marabá PA ,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 07 de julho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BAA3947

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **ELIESER ANDRADE MORAES,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **3155673 PC PA e do CPF n.º 606.129.592-87**, residente e domiciliado(a) á **Tv Sete Qd 02 Lt 33 - Nossa Sra Aparecida - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de julho de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB7910DA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CEL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o **Chamamento Público para Credenciamento**. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, para Prestação de Serviços Contínuos Especializados em Nefrologia com Terapia Renal (Hemodiálise), para Atendimento no Pronto Socorro, Ambulatório e Enfermarias do Hospital Municipal de Marabá, **Processo nº 8.476/2020-PMM, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020 – CEL/SEVOP/PMM**, a apresentação das propostas se dará no período de **22/07/2020 a 20/08/2020**. Horário: 08:00 às 13:00 h. Integra do Edital pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br, Portal TCM- PA e Portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM – Prédio da SEVOP à Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá,

Marabá (PA), 14/07/2020.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:052D5B9D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 023/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 9.097/2020-PMM, Tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto/Fechado. Data da Sessão: 28/Julho/2020 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: Eventual aquisição de trilho tr-68, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, conforme planilhas de quantitativos. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08:00 às 14:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16BA9462

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 343/2020-FMS

Contrato **n° 343/2020-FMS**. **Processo Administrativo nº 22.237/2019/PMM**, autuado na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 130/2019/CPL.** Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência**. Empresa**: MARABÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 01.062.104/0001-93**, Valor:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), Dotação Orçamentária: 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção. DATA DA ASSINATURA **14 de** Julho **de 2020**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:54193932

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 318/2020-FMS

Retificação do Contrato n° 318/2020-FMS. Processo Administrativo nº 300/2020-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 002/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e órgão vinculados. A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 05.564.838/0001-21. **Onde SE LÊ contrato nº 318/2020-FMS, LÊ-SE contrato nº 218/2020-FMS.**

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FE1C56E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico 202006260010 – CPL/PMM. Abertura: 28/07/2020, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de material hidráulico diversos em atendimento às necessidades das secretarias e fundos municipais da Prefeitura de Moju/pa.
Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através: http://moju.pa.gov.br/site/, www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA e Setor de Licitações: Praça Matriz, s/n – Centro – Moju/Pa, no horário de expediente (07:30h às 13:30h).

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro – Portaria nº 004/2019 – GP/PMM

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:43B57A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico SRP 202005120008 – CPL/PMM. Abertura: 27/07/2020, às 10:00 hs. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza diversos, para consumo eventual, em atendimento às secretarias e fundos municipais da Prefeitura de Moju/pa.
Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através: http://moju.pa.gov.br/site/, www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA e Setor de Licitações: Praça Matriz, s/n – Centro – Moju/Pa, no horário de expediente (07:30h às 13:30h).

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro – Portaria nº 004/2019 – GP/PMM

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:613885DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020-SEMGA
Processo nº014/2020-PMMC

Síntese do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.**
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 28/07/2020.**
Local para audiência: **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - CCI, RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, BAIRRO ESPERANÇA, Nº173, CEP 68.129-00, NA CIDADE DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA** informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 15 de julho de 2020.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:14F8B501

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020-SEMGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020-SEMGA
Processo nº019/2020-PMMC

Síntese do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMINF E SEMAGRI.**
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 29/07/2020.**
Local para audiência: **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - CCI, RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, BAIRRO ESPERANÇA, Nº173, CEP 68.129-00, NA CIDADE DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA** informações e obtenções do Edital e seus anexos: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA na Rua Lauro Sodré, s/n, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
O presente pregão é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 15 de julho de 2020.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:C5E754B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.: 157/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: R C M COELHO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE SERVEM DE APOIO A SECRETARIA DE SAÚDE.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103010013.2.054 Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal -PSB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 2602.103010013.2.056 Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 2602.103050013.2.072 Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de junho de 2020

Monte Alegre, 14 de julho de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:22C53CD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº.: 156/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE SERVEM DE APOIO A SECRETARIA DE SAÚDE.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2602.103010013.2.054 Bloco da Atenção Básica - Manut.do Prog. de Saúde Bucal -PSB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 2602.103010013.2.056 Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 2602.103050013.2.072 Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 2602.103020013.2.068 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2020 Atividade 2602.101220013.2.047 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de junho de 2020

Monte Alegre, 14 de julho de 2020

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:35FF8871

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 119/2020-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 119/2020-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Ronyvon da Silva Cardoso.
Objeto: Contratação do Senhor Ronyvon da Silva Cardoso, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 01/07/2020 a 31/07/2020, em substituição ao servidor efetivo LUIS CARLOS DA SILVA E SILVA, que se encontra afastado durante o mês de Julho para gozo de férias regulamentares, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 01 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5C6A8C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 120/2020-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 120/2020-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Thúllio Augusto de Brito Chaves.
Objeto: Contratação do Senhor Thúllio Augusto de Brito Chaves, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 01/07/2020 a 31/07/2020, em substituição ao servidor efetivo IRANILDO SANTANA RODRIGUES, que se encontra afastado durante o mês de Julho para gozo de férias regulamentares, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 01 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – 40%.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C420126C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 121/2020-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 121/2020-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Antônio Anjo da Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Antônio Anjo da Silva, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 01/07/2020 a 30/11/2020, em substituição ao servidor efetivo ELIZOMAR DIAS FREIRE, que se encontra afastado por motivo de Licença Saúde, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 01 de julho de 2020 a 30 de novembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – 40%.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 01 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0D5773D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 122/2020-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 122/2020-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Lennon Afonso de Vasconcelos Costa.
Objeto: Contratação do Senhor Lennon Afonso de Vasconcelos Costa, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 02/07/2020 a 31/07/2020, em substituição ao servidor efetivo RAIMUNDO ALVES VIANA FILHO, que se encontra afastado durante o mês de Julho para gozo de férias regulamentares, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – 40%.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:190FB997

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 123/2020-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 123/2020-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Glemeson Evangelista da Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Glemeson Evangelista da Silva, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 02/07/2020 a 31/07/2020, em substituição ao servidor efetivo ELIÉZIO FERREIRA FROES, que se encontra afastado durante o mês de Julho para gozo de férias regulamentares, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – 40%.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FE1366EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 124/2020-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 124/2020-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Jannio Augusto Nunes Pedrosa.
Objeto: Contratação do Senhor Jannio Augusto Nunes Pedrosa, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 02/07/2020 a 31/07/2020, em substituição ao servidor efetivo JOÃO LIMA DO NASCIMENTO, que se encontra afastado durante o mês de Julho para gozo de férias regulamentares, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – 40%.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará

Data da Assinatura: 02 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C9A563F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 125/2020-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 125/2020-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Diego Reis da Fonseca.
Objeto: Contratação do Senhor Diego Reis da Fonseca, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 02/07/2020 a 31/07/2020, em substituição ao servidor efetivo RUBNALDO NEVES DA SILVA, que se encontra afastado durante o mês de Julho para gozo de férias regulamentares, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – 40%.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:880CF66F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 126/2020-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 126/2020-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Maylson de Avis Fraia.
Objeto: Contratação do Senhor Maylson de Avis Fraia, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 02/07/2020 a 31/07/2020, em substituição ao servidor efetivo GILVANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, que se encontra afastado durante o mês de Julho para gozo de férias regulamentares, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – 40%.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9106A867

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 127/2020-FUNDEB

Extrato do Contrato: Nº 127/2020-FUNDEB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Jhonatas Andrade da Silva.
Objeto: Contratação do Senhor Jhonatas Andrade da Silva, no cargo de Agente de Vigilância, no período de 02/07/2020 a 31/07/2020, em substituição ao servidor efetivo ANTONIO MARTINS DA SILVA, que se encontra afastado durante o mês de Julho para gozo de férias regulamentares, conforme justificativa do Sr. Secretário.
Vigência: 02 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – 40%.
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Eloiza Leal de Carvalho

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Decreto nº013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6FA0DA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 254/2020

PORTARIA Nº 254/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23/06/2020 a 21/12/2020, à servidora pública municipal KATIA SONAYRA SILVA MURRIETA, portadora do RG Nº 4670978 e do CPF Nº 783.643.612-87, no cargo de Assistente Administrativo Escolar-CNEE-6, registrada na matrícula nº 014098-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 23 de junho de 2020.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 10 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A38F900D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 122/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 122/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Luciana da Conceição Sousa.
Objeto: Contratação da Senhora Luciana da Conceição Sousa, no cargo de Agente de Serviços Gerais, no período de 09/07/2020 a 07/10/2020, mediante a Chamada Pública Simplificado n° 001/2020 PMMA, em virtude da carência de profissional da saúde e da necessidade de continuidade ao serviço público, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 09 de julho de 2020 a 07 de outubro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloca da Alta e Media Complexidade-Maternidade e Hospital Municipal - MAC
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 09 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:25F05616

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 255/2020

PORTARIA Nº 255/2020

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 23/06/2020 a 21/12/2020, à servidora pública municipal wezylla barroso vieira, portadora do RG Nº 7165785 e do CPF Nº 030.902.982-10, no cargo de Agente de Serviços Gerais, registrada na matrícula nº 012699-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 23 de junho de 2020.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 10 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:521AA81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 123/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 123/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Arilson da Silva Batista.
Objeto: Contratação do Senhor Arilson da Silva Batista, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 13/07/2020 a 11/10/2020, mediante a Chamada Pública Simplificado n° 002/2020 PMMA, em virtude da carência de profissional da saúde e da necessidade de continuidade ao serviço público, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 13 de julho de 2020 a 11 de outubro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 13 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DB34A869

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 253/2020

PORTARIA Nº 253/2020
O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 380, no livro nº 42, folhas nº 106, de 12 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 118/2020 de 14 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal, Senhora JOSICLEIA MAGNO GUEDES, portadora do RG nº 6193030 PC/PA e do CPF nº 003.447.802-79, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, registrada na matricula de nº 012783-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 27 de junho de 2020 a 28 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 10 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

*Ciente:*_____
*Data:*____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F9CD9458

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 124/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 124/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Jaciane de Almeida Frois.
Objeto: Contratação da Senhora Jaciane de Almeida Frois, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 10/07/2020 a 10/10/2020, mediante a Chamada Pública Simplificado n° 002/2020 PMMA, em virtude da carência de profissional da saúde e da necessidade de continuidade ao serviço público, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 10 de julho de 2020 a 10 de outubro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 10 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5E021178

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 125/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 125/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Elanita Braga de Vasconcelos.
Objeto: Contratação da Senhora Elanita Braga de Vasconcelos, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 13/07/2020 a 11/10/2020, mediante a Chamada Pública Simplificado n° 002/2020 PMMA, em virtude da carência de profissional da saúde e da necessidade de continuidade ao serviço público, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 13 de julho de 2020 a 11 de outubro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 10 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:967299D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 126/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 126/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Milena dos Anjos da Conceição.
Objeto: Contratação da Senhora Milena dos Anjos da Conceição, no cargo de Técnico em Laboratório, no período de 10/07/2020 a 10/10/2020, mediante a Chamada Pública Simplificado n° 002/2020 PMMA, em virtude da carência de profissional da saúde e da necessidade de continuidade ao serviço público, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 10 de julho de 2020 a 10 de outubro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloca da Alta e Media Complexidade-Maternidade e Hospital Municipal - MAC
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 10 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 10 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:02AFE7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 127/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 127/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Edson Silva do Nascimento.
Objeto: Contratação do Senhor Edson Silva do Nascimento, no cargo de Enfermeiro, no período de 13/07/2020 a 11/10/2020, mediante a Chamada Pública Simplificado n° 001/2020 PMMA, em virtude da carência de profissional da saúde e da necessidade de continuidade ao serviço público, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 13 de julho de 2020 a 11 de outubro de 2020
Valor: R$-1.577,45 (hum mil, quinhentos e setenta e sete reais, e quarenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 13 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A1312A4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 128/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 128/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Romulo Meireles Soares.
Objeto: Contratação do Senhor Romulo Meireles Soares, no cargo de Agente de Portaria, no período de 13/07/2020 a 11/10/2020, mediante

a Chamada Pública Simplificado n° 001/2020 PMMA, em virtude da carência de profissional da saúde e da necessidade de continuidade ao serviço público, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 13 de julho de 2020 a 11 de outubro de 2020
Valor: R$-1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Bloca da Alta e Media Complexidade-Maternidade e Hospital Municipal - MAC
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 13 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B4752C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 129/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 129/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Italúcia Carvalho dos Santos.
Objeto: Contratação da Senhora Italúcia Carvalho dos Santos, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 13/07/2020 a 11/10/2020, mediante a Chamada Pública Simplificado n° 002/2020 PMMA, em virtude da carência de profissional da saúde e da necessidade de continuidade ao serviço público, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 13 de julho de 2020 a 11 de outubro de 2020
Valor: R$- 1.045,00 (hum mil, quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 13 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9111EB65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 130/2020-FMS

Extrato do Contrato: Nº 130/2020-FMS
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Saúde e Enale Cristina Cunha Azevedo.
Objeto: Contratação da Senhora Enale Cristina Cunha Azevedo, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 13/07/2020 a 11/10/2020, mediante a Chamada Pública Simplificado n° 002/2020 PMMA, em virtude da carência de profissional da saúde e da necessidade de continuidade ao serviço público, conforme justificativa do Sr. Secretário Municipal de Saúde.
Vigência: 13 de julho de 2020 a 11 de outubro de 2020
Valor: R$- 1.045,00 (hum mil, quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 13 de julho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo e Clovis Luiz da Silva Freitas

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 13 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 406/2019

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EB6F9592

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 114/2020-FUNDEB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 114/2020-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Danúbio Jose Pantoja de Souza
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 01 de julho de 2020 e término no dia 30 de setembro de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 29 de junho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de junho de 2020.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto Nº 013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EDC61DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 115/2020-FUNDEB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 115/2020-FUNDEB

Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB e Wagner Fonseca de Assunção
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Vigência: 01 de julho de 2020 e término no dia 31 de julho de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil, e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: FUNDEB
Fonte de Recursos: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 29 de junho de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de junho de 2020.

ELOIZA LEAL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.
Decreto Nº 013/2020

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8DADB96D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 257/2020 DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE (PA), À PANDEMIA CAUSA PELA COVID-19. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 67 DA LEI OR

DECRETO Nº 257/2020

Dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à Pandemia causa pela Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia, o surto da Covid 19, causada pelo novo coronavirus;

Considerando os termos da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a dicção do Decreto Municipal nº 175/2020 que confirmou a situação de Calamidade Pública em saúde, no Município de Monte Alegre (PA);

Considerando a necessidade de adoção de medidas mais consistentes no combate a Covid-19, tendo em vista o aumento do número de pessoas atestadas positivas, inclusive com ocorrência de óbitos;

Considerando que os locais que oferecem o maior potencial de aglomeração por metro quadrado estão concentrados no centro comercial, localizados nos bairros da cidade alta e cidade baixa;

Considerando que de acordo com o último Boletim Epidemiológico de 13/07/2020, que indica a existência de 881 casos confirmados com 34 óbitos;

Considerando a necessidade de dar maior fluxo as pessoas, e portanto tentar evitar as aglomerações nos centros comerciais, localizados nos bairros da cidade alta e cidade baixa;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à pandemia da Covid-19, causada pelo novo coronavirus.

Dos servidores públicos

Art. 2º. Fica suspenso, pelo período de vigência do decreto, o seguinte:
I – a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência do servidor ao seu local de trabalho;
II – a realização de eventos, reuniões de quaisquer naturezas envolvendo atividades do serviço público;
III – o deslocamento, no interesse do serviço público, intermunicipal ou estadual de servidores públicos e de eventuais colaboradores, salvo expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
IV – a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde ou de qualquer outro setor estratégico para a contenção da pandemia;
V – os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes e lactantes devem ser afastados do serviço, mediante comprovação médica;

Art. 3º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta voltarão a trabalhar de forma presencial, ressalvados os servidores que estiverem dentro do grupo de risco, devendo apresentar laudo médico comprobatório.

Art. 4º. Observado o disposto neste Decreto, fica o horário de expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta das 8h às 12h, e das 14h às 18h.
§1º. Fica determinado o retorno dos atendimentos dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, com exceção do Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PETI e Projovem.
§2º - Os demais serviços disponibilizados pela SETRINS iram funcionar por agendamento.

Art. 5º. As aulas da rede municipal de ensino continuam suspensas até o dia 30 de julho de 2020.

Do transporte coletivo de passageiros

Art. 6º. Os prestadores públicos e privados de serviço de transporte de passageiros dentro do território do Município de Monte Alegre ficam obrigados a:
I – disponibilizar álcool em gel 70% e na falta deste álcool líquido para uso individual dos passageiros;
II – higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto e;
III – não transportar quaisquer passageiros em pé;
IV - Permanece suspenso o transporte coletivo ou individual intermunicipal de passageiros;
V - Ficam ressalvados os casos de deslocamento de pessoas para o desempenho de atividade estritamente profissional, que tenham residência ou domicilio ou, para tratamento de saúde, devidamente comprovados;
VI - A restrição referida no inciso anterior deste artigo não se aplica ao transporte de cargas.

Dos serviços prestados pela rede bancária

Art. 7º. Fica determinado à rede bancária, inclusive às Casas Lotéricas:
I – Que funcionem no horário determinado pelo Banco Central do Brasil ou outro órgão equivalente, observando a seguinte metodologia de atendimento:
a - no caso das Casas Lotéricas, o seu atendimento ao público será feito, com base no número final do CPF, ou seja, aqueles que terminam com número par, inclusive o número 0) serão somente atendidos nos dias 16, 18, 20, 22, 24, 26 ,28 e 30 de julho de 2020 e aqueles com final ímpar nos dias 15, 17,19, 21, 23, 25, 27, 29 de julho de 2020;
b – Toda a agência bancaria, incluindo os correspondentes bancários, banco postal (correios), caixa aqui (correspondente da Caixa Econômica Federal) e Bradesco (Bradesco expresso) ou similares que fazem empréstimos consignados, o seu atendimento ao público será feito, com base no número final do CPF conforme estipulado no item anterior;
II – controle da lotação nos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 metros;
III – forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água, sabão e/ou álcool em gel).
Parágrafo único: Ficam as agências bancárias autorizadas a impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara facial.

Das atividades não essenciais que estão proibidas de funcionar

Art. 8º. Permanecem fechados ao público:
I – academias de ginásticas;
II – centros de acondicionamentos físicos;
III – bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares;

IV – praias, igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares;
V – casas de shows (festas) e espetáculos de quaisquer naturezas;
VI – parque de diversões.
§1º. Continua proibido a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas, especialmente nas lojas de conveniências estabelecidas em postos de combustível e atividade similar.

Art. 9º. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todo o território do Município de Monte Alegre, sujeitando o infrator a responder civil e criminalmente nos termos da Lei Federal nº 14.019/2020.

Art. 10. Ficam suspensas as atividades como jogos de futebol, vôlei, ou quaisquer atividades físicas, desportivas ou dançantes, que possam gerar aglomeração de pessoas, em todo o território municipal.

Das atividades consideradas essenciais e não essenciais

Art. 11 – Fica permitido o funcionamento das seguintes atividades:
I - Os supermercados e açougues localizados nos bairros da cidade alta e cidade baixa, os quais oferecem o maior potencial de aglomeração por metro quadrado, passarão a funcionar no horário das 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas);
II - As mercearias, minimercados, mine-box, mercadinhos, tabernas, e dos estabelecimentos que comercializam mercadorias em geral, com acentuada predominância de produtos alimentícios, que não estejam localizadas nos bairros da Cidade Alta e Cidade Baixa, deverão funcionar das 08h às 12h;
III – As distribuidoras com acentuada predominância de venda de produtos alimentícios deverão funcionar das 12h às 18h, permitido o sistema delivery;
IV – As atividades de setores comerciais considerados como não essenciais, tipo comércio de varejista, venda de equipamentos eletrônicos, venda de eletrodomésticos, serviços de acesso à internet, movelarias, venda de pneumáticos, venda de óleo lubrificantes, Lojas de peças automotivas e de motocicletas, oficinas auto mecânicas e auto elétricas, lava-jato, oficinas de equipamentos eletroeletrônicos, tornearias e borracharias no horário das 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas);
V – As farmácias e drogarias funcionarão nas 24h (vinte e quatro horas) do dia;
VI – As feiras-livres funcionarão no horário das 6h (seis horas) às 10h (dez horas), sendo proibida a venda no local de alimentos através de mesas ou outros petrechos que favoreçam a aglomeração de pessoas, incluindo os pontos de venda de peixe;
VII – Postos de venda combustíveis e derivados de petróleo das 6h (seis horas) às 18h (dezoito horas);
VIII – Pontos de revenda de gás de cozinha e água mineral das 6h (seis horas) às 18h (dezoito horas) com atendimento através delivery;
IX – Cartório de Registro Civil, de Imóveis e de pessoas naturais das 08h (oito horas) às 12h (doze horas);
X – Barbearia e salão de beleza estão autorizados a funcionar das 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas);
XI – Lojas de roupas sapatos, sandálias e de petrechos de couro natural ou sintético, perfumaria, papelaria, venda aparelhos celulares das 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas);
XII – Padarias e panificadoras funcionarão das 6h (seis) horas às 9h (nove horas) e das 17h (dezessete horas) às 19h (dezenove horas) sendo permitido o serviço de delivery;
XIII – Os escritórios de advocacia, contabilidade e de projetos de engenharia e arquitetônicos das 08h (oito horas) às 12h (doze horas);
XIV – Lojas de material de construção e de ferragem no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), sendo permitido o funcionamento de sistema delivery;
§1º. Fica proibido o funcionamento de carrinhos e de outros equipamentos que vendem alimentos prontos para o consumo humano em ruas e logradouros públicos, ressalvado o atendimento domiciliar através de delivery**.**
§2º. Os responsáveis por esses estabelecimentos deverão adotar medidas rigorosas de prevenção, tais como usar equipamentos de proteção individual (máscaras), limitar a permanência de pessoas no interior do estabelecimento ao máximo de 05(cinco) com distanciamento mínimo de 2m (dois metros) de uma para outra, disponibilizar aos usuários do serviço, álcool em gel (preferencialmente) ou outro produto que tenha eficácia na profilaxia contra o Covid-19, evitar em atender pessoas com visíveis sintomas gripais, manter as portas e janelas abertas, além de outras medidas que venham a somar.

Art. 12. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Local de Saúde, autorizados a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento destas determinações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, tais como;
I – advertência;
II – multa diária de até R$ 3.000,00 (três mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada a cada reincidência; e;
III – multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas, MEI, ME e EPP's;
IV – embargo e/ou interdição do estabelecimento.

Art. 13 - As empresas de construção e engenharia deverão adotar todos os cuidados relativos às regras de distanciamento, respeitada a distancia mínima de 2(dois) metros, com a obrigatoriedade de fornecimento de máscaras e alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool gel) aos funcionários e colaboradores.

Art. 14. Fica proibida toda e qualquer reunião de caráter público ou privada que exceda a ao numero de 10(dez) pessoas.

Art. 15. Os estabelecimentos de atendimento ao público devem adotar esquema especial por separação de espaço ou horário, para as pessoas inseridas nos grupos de risco, quais sejam:
I – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II – grávidas ou lactantes, e;
III – portadores de comorbidades graves.

Do toque de recolher

Art. 16. Fica determinado o TOQUE DE RECOLHER pelo período de 15 a 30 de julho de 2020, das 21 horas às 05 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em lodo território do Município de Monte Alegre, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

§1° - . A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social, trabalhadores que estejam em turno de serviço e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada à necessidade, urgência no deslocamento e, portando identificação funcional.
§2º - . A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessária, deverá ser realizada preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.
§3º - . Poderá ocorrer apreensão de veículos e a condução de pessoas pelas autoridades competentes em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.
§4º - . Em razão do toque de recolher ficam terminantemente proibidas à circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, orlas, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado neste decreto.

Do rodizio de veículos automotores

Art. 17. Fica instituído, durante a vigência deste decreto, dentro do município de Monte Alegre (zona urbana e rural), o rodízio de carros e motos (particulares), coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, ressalvados os veículos que sejam oficiais, ou que estejam trafegando em caráter de urgência ou transportando gêneros alimentícios de qualquer espécie e hortifrútis.
§1º - o rodízio de carros, motos e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, funcionara da seguinte maneira:
I – os de carros, motos e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, cujo final da placa terminar em numero par, somente poderão transitar nos dias16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 de julho de 2020;
II - os de carros, motos e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, cujo final da placa terminar em numero impar, somente

poderão transitar nos dias 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29 de julho de 2020;
§2º. Ficam excluídos deste rodízio os veículos (carros, motos e coletivos) que sejam oficiais (órgão municipais, estaduais ou federais), que por sua natureza estejam servindo a população no combate ao coronavírus.
§3º. Ficam excluídos deste rodízio os veículos que transportam cargas como de gêneros alimentícios, hortifrútis e todos os demais produtos, que tem por finalidade afastar o desabastecimento no município de Monte Alegre.
§4º. Fica proibida a circulação de carros, motos (particulares) e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas que não tiverem placa em seus respectivos veículos.
Art. 18. Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou órgão equivalente no Estado do Pará, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar medidas complementares de controle sanitário nos portos, aeroporto, terminais rodoviários e hidroviários do Município de Monte Alegre.

Do funcionamento das Igrejas e Centros Evangélicos

Art. 19 - Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade do templo, respeitada a distância mínima de 1,5 (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara de proteção facial, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel.
Parágrafo único: As demais atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade social.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos válidos a partir do dia 15 de julho de 2020 até o dia 30 de julho de 2020, podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da Covid-19 no Município de Monte Alegre, revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos nº. 253/2020 e nº 254/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 14 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DF04C8D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 257/2020

DECRETO Nº 257/2020

Dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à Pandemia causa pela Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia, o surto da Covid 19, causada pelo novo coronavirus;

Considerando os termos da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a dicção do Decreto Municipal nº 175/2020 que confirmou a situação de Calamidade Pública em saúde, no Município de Monte Alegre (PA);

Considerando a necessidade de adoção de medidas mais consistentes no combate a Covid-19, tendo em vista o aumento do número de pessoas atestadas positivas, inclusive com ocorrência de óbitos;

Considerando que os locais que oferecem o maior potencial de aglomeração por metro quadrado estão concentrados no centro comercial, localizados nos bairros da cidade alta e cidade baixa;

Considerando que de acordo com o último Boletim Epidemiológico de 13/07/2020, que indica a existência de 881 casos confirmados com 34 óbitos;

Considerando a necessidade de dar maior fluxo as pessoas, e portanto tentar evitar as aglomerações nos centros comerciais, localizados nos bairros da cidade alta e cidade baixa;

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à pandemia da Covid-19, causada pelo novo coronavirus.

Dos servidores públicos

Art. 2º. Fica suspenso, pelo período de vigência do decreto, o seguinte:
I – a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência do servidor ao seu local de trabalho;
II – a realização de eventos, reuniões de quaisquer naturezas envolvendo atividades do serviço público;
III – o deslocamento, no interesse do serviço público, intermunicipal ou estadual de servidores públicos e de eventuais colaboradores, salvo expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
IV – a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde ou de qualquer outro setor estratégico para a contenção da pandemia;
V – os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes e lactantes devem ser afastados do serviço, mediante comprovação médica;

Art. 3º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta voltarão a trabalhar de forma presencial, ressalvados os servidores que estiverem dentro do grupo de risco, devendo apresentar laudo médico comprobatório.

Art. 4º. Observado o disposto neste Decreto, fica o horário de expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta das 8h às 12h, e das 14h às 18h.
§1º. Fica determinado o retorno dos atendimentos dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, com exceção do Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PETI e Projovem.
§2º - Os demais serviços disponibilizados pela SETRINS iram funcionar por agendamento.

Art. 5º. As aulas da rede municipal de ensino continuam suspensas até o dia 30 de julho de 2020.

Do transporte coletivo de passageiros

Art. 6º. Os prestadores públicos e privados de serviço de transporte de passageiros dentro do território do Município de Monte Alegre ficam obrigados a:
I – disponibilizar álcool em gel 70% e na falta deste álcool líquido para uso individual dos passageiros;
II – higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto e;
III – não transportar quaisquer passageiros em pé;
IV - Permanece suspenso o transporte coletivo ou individual intermunicipal de passageiros;

V - Ficam ressalvados os casos de deslocamento de pessoas para o desempenho de atividade estritamente profissional, que tenham residência ou domicilio ou, para tratamento de saúde, devidamente comprovados;
VI - A restrição referida no inciso anterior deste artigo não se aplica ao transporte de cargas.

Dos serviços prestados pela rede bancária

Art. 7º. Fica determinado à rede bancária, inclusive às Casas Lotéricas:
I – Que funcionem no horário determinado pelo Banco Central do Brasil ou outro órgão equivalente, observando a seguinte metodologia de atendimento:
a - no caso das Casas Lotéricas, o seu atendimento ao público será feito, com base no número final do CPF, ou seja, aqueles que terminam com número par, inclusive o número 0) serão somente atendidos nos dias 16, 18, 20, 22, 24, 26 ,28 e 30 de julho de 2020 e aqueles com final ímpar nos dias 15, 17,19, 21, 23, 25, 27, 29 de julho de 2020;
b – Toda a agência bancaria, incluindo os correspondentes bancários, banco postal (correios), caixa aqui (correspondente da Caixa Econômica Federal) e Bradesco (Bradesco expresso) ou similares que fazem empréstimos consignados, o seu atendimento ao público será feito, com base no número final do CPF conforme estipulado no item anterior;
II – controle da lotação nos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 metros;
III – forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água, sabão e/ou álcool em gel).
Parágrafo único: Ficam as agências bancárias autorizadas a impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara facial.

Das atividades não essenciais que estão proibidas de funcionar

Art. 8º. Permanecem fechados ao público:
I – academias de ginásticas;
II – centros de acondicionamentos físicos;
III – bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares;
IV – praias, igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares;
V – casas de shows (festas) e espetáculos de quaisquer naturezas;
VI – parque de diversões.
§1º. Continua proibido a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas, especialmente nas lojas de conveniências estabelecidas em postos de combustível e atividade similar.

Art. 9º. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todo o território do Município de Monte Alegre, sujeitando o infrator a responder civil e criminalmente nos termos da Lei Federal nº 14.019/2020.

Art. 10. Ficam suspensas as atividades como jogos de futebol, vôlei, ou quaisquer atividades físicas, desportivas ou dançantes, que possam gerar aglomeração de pessoas, em todo o território municipal.

Das atividades consideradas essenciais e não essenciais

Art. 11 – Fica permitido o funcionamento das seguintes atividades:
I - Os supermercados e açougues localizados nos bairros da cidade alta e cidade baixa, os quais oferecem o maior potencial de aglomeração por metro quadrado, passarão a funcionar no horário das 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas);
II - As mercearias, minimercados, mine-box, mercadinhos, tabernas, e dos estabelecimentos que comercializam mercadorias em geral, com acentuada predominância de produtos alimentícios, que não estejam localizadas nos bairros da Cidade Alta e Cidade Baixa, deverão funcionar das 08h às 12h;
III – As distribuidoras com acentuada predominância de venda de produtos alimentícios deverão funcionar das 12h às 18h, permitido o sistema delivery;
IV – As atividades de setores comerciais considerados como não essenciais, tipo comércio de varejista, venda de equipamentos eletrônicos, venda de eletrodomésticos, serviços de acesso à internet, movelarias, venda de pneumáticos, venda de óleo lubrificantes, Lojas de peças automotivas e de motocicletas, oficinas auto mecânicas e auto elétricas, lava-jato, oficinas de equipamentos eletroeletrônicos, tornearias e borracharias no horário das 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas);
V – As farmácias e drogarias funcionarão nas 24h (vinte e quatro horas) do dia;
VI – As feiras-livres funcionarão no horário das 6h (seis horas) às 10h (dez horas), sendo proibida a venda no local de alimentos através de mesas ou outros petrechos que favoreçam a aglomeração de pessoas, incluindo os pontos de venda de peixe;
VII – Postos de venda combustíveis e derivados de petróleo das 6h (seis horas) às 18h (dezoito horas);
VIII – Pontos de revenda de gás de cozinha e água mineral das 6h (seis horas) às 18h (dezoito horas) com atendimento através delivery;
IX – Cartório de Registro Civil, de Imóveis e de pessoas naturais das 08h (oito horas) às 12h (doze horas);
X – Barbearia e salão de beleza estão autorizados a funcionar das 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas);
XI – Lojas de roupas sapatos, sandálias e de petrechos de couro natural ou sintético, perfumaria, papelaria, venda aparelhos celulares das 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas);
XII – Padarias e panificadoras funcionarão das 6h (seis) horas às 9h (nove horas) e das 17h (dezessete horas) às 19h (dezenove horas) sendo permitido o serviço de delivery;
XIII – Os escritórios de advocacia, contabilidade e de projetos de engenharia e arquitetônicos das 08h (oito horas) às 12h (doze horas);
XIV – Lojas de material de construção e de ferragem no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), sendo permitido o funcionamento de sistema delivery;
§1º. Fica proibido o funcionamento de carrinhos e de outros equipamentos que vendem alimentos prontos para o consumo humano em ruas e logradouros públicos, ressalvado o atendimento domiciliar através de delivery**.**
§2º. Os responsáveis por esses estabelecimentos deverão adotar medidas rigorosas de prevenção, tais como usar equipamentos de proteção individual (máscaras), limitar a permanência de pessoas no interior do estabelecimento ao máximo de 05(cinco) com distanciamento mínimo de 2m (dois metros) de uma para outra, disponibilizar aos usuários do serviço, álcool em gel (preferencialmente) ou outro produto que tenha eficácia na profilaxia contra o Covid-19, evitar em atender pessoas com visíveis sintomas gripais, manter as portas e janelas abertas, além de outras medidas que venham a somar.

Art. 12. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Local de Saúde, autorizados a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento destas determinações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, tais como;
I – advertência;
II – multa diária de até R$ 3.000,00 (três mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada a cada reincidência; e;
III – multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas, MEI, ME e EPP's;
IV – embargo e/ou interdição do estabelecimento.

Art. 13 - As empresas de construção e engenharia deverão adotar todos os cuidados relativos às regras de distanciamento, respeitada a distancia mínima de 2(dois) metros, com a obrigatoriedade de fornecimento de máscaras e alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool gel) aos funcionários e colaboradores.

Art. 14. Fica proibida toda e qualquer reunião de caráter público ou privada que exceda a ao numero de 10(dez) pessoas.

Art. 15. Os estabelecimentos de atendimento ao público devem adotar esquema especial por separação de espaço ou horário, para as pessoas inseridas nos grupos de risco, quais sejam:
I – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II – grávidas ou lactantes, e;
III – portadores de comorbidades graves.

Do toque de recolher

Art. 16. Fica determinado o TOQUE DE RECOLHER pelo período de 15 a 30 de julho de 2020, das 21 horas às 05 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em lodo território do Município de Monte Alegre, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

§1° - . A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social, trabalhadores que estejam em turno de serviço e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada à necessidade, urgência no deslocamento e, portando identificação funcional.
§2º - . A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessária, deverá ser realizada preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.
§3º - . Poderá ocorrer apreensão de veículos e a condução de pessoas pelas autoridades competentes em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.
§4º - . Em razão do toque de recolher ficam terminantemente proibidas à circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, orlas, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado neste decreto.

Do rodizio de veículos automotores

Art. 17. Fica instituído, durante a vigência deste decreto, dentro do município de Monte Alegre (zona urbana e rural), o rodízio de carros e motos (particulares), coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, ressalvados os veículos que sejam oficiais, ou que estejam trafegando em caráter de urgência ou transportando gêneros alimentícios de qualquer espécie e hortifrútis.
§1º - o rodízio de carros, motos e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, funcionara da seguinte maneira:
I – os de carros, motos e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, cujo final da placa terminar em numero par, somente poderão transitar nos dias16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 de julho de 2020;
II - os de carros, motos e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, cujo final da placa terminar em numero impar, somente poderão transitar nos dias 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 e 29 de julho de 2020;
§2º. Ficam excluídos deste rodízio os veículos (carros, motos e coletivos) que sejam oficiais (órgão municipais, estaduais ou federais), que por sua natureza estejam servindo a população no combate ao coronavírus.
§3º. Ficam excluídos deste rodízio os veículos que transportam cargas como de gêneros alimentícios, hortifrútis e todos os demais produtos, que tem por finalidade afastar o desabastecimento no município de Monte Alegre.
§4º. Fica proibida a circulação de carros, motos (particulares) e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas que não tiverem placa em seus respectivos veículos.
Art. 18. Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou órgão equivalente no Estado do Pará, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar medidas complementares de controle sanitário nos portos, aeroporto, terminais rodoviários e hidroviários do Município de Monte Alegre.

Do funcionamento das Igrejas e Centros Evangélicos

Art. 19 - Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade do templo, respeitada a distância mínima de 1,5 (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara de proteção facial, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel.
Parágrafo único: As demais atividades religiosas devem ser realizadas de modo remoto, reconhecida sua essencialidade quando voltadas ao desempenho de ações de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade social.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos válidos a partir do dia 15 de julho de 2020 até o dia 30 de julho de 2020, podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da Covid-19 no Município de Monte Alegre, revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos nº. 253/2020 e nº 254/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 14 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CDFD8585

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 257/2020

PORTARIA Nº 257/2020

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio, para atuação nos Procedimentos Licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre Pará - PMMA.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com as Leis Federais n° 10.520 de julho de 2002e n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, no período de **14/07/2020** a **31/12/2020**, Servidor Municipal **JAIRO CASTRO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 2245721 PC/PA, CPF nº 387.960.232-87, para atuar como Pregoeiro e Presidente nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, através das Modalidades, **PREGÃO, TOMADA DE PREÇO, e CONCORRENCIA,** em ambiente eletrônico e/ou presencial, conforme sua formação e capacitação, objetivando a aquisição de bens e serviços Comuns.

Art. 2º - Fazem parte da equipe de apoio do pregoeiro, os servidores abaixo relacionados:
Membro: ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA- CPF Nº 110.795.252-20- Agente Administrativo
Membro: RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR- CPF Nº 390.774.203-63- Agente Administrativo

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 14 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8EE19A25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 111/2020 - AMANDA LIMA SICHINELI

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 066/2020-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 01 (um) dias de licença saúde a servidora Amanda lima sichineli, lotada no posto lago azul, do dia 15 de junho 2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2020.

CLEZIA DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 066/2020-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:69C42E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 112/2020 - MICHELE DA SILVA FIGUEIREDO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 066/2020-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 05 (cinco) dias de licença saúde a servidora Michele da silva Figueiredo, lotada no posto nova Canaã, do dia 25 a 29 maio de 2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2020.

CLEZIA DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 066/2020-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AD06820C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 113/2020 - CRISTIAN APARECIDA DOS SANTOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 066/2020-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 08 (oito) dias de licença saúde a servidora cristian aparecida dos santos, lotada no hospital municipal, do dia 08 a 15 junho de 2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2020.

CLEZIA DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 066/2020-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5E0B7208

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 114/2020 - JOSE NILTON COELHO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 066/2020-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 08 (oito) dias de licença saúde o servidor Jose Nilton coelho Rodrigues lotado no posto nova Canaã, do dia 05 a 12 junho de 2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2020.

CLEZIA DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 066/2020-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D477CD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 115/2020 - PETRINE PINTO MAGALHÃES

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP
R E S O L V E:
Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 08 (oito) dia de licença saúde à servidora. petrine pinto Magalhães lotada no posto de Saúde nova Canaã do dia 17 a 24 de junho de 2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 06de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2020.

CLEZIA DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 066/2020-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:39ED9831

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 116/2020 - ELIUDE DOS SANTOS MENDES

O Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 07 (sete) dias de licença saúde à servidora eliude dos santos Mendes lotada no posto de Saúde Marcus Valério do dia 07 a 13 de junho de 2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 06de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2020.

CLEZIA DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 066/2020-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:1C7D910F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 117/2020 - RENATA ULLI VASCONCELOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 14 (quatorze) dias de licença saúde à servidora Renata ulli Vasconcelos dias lotada na secretaria de saude do dia 01 a 14 de junho de 2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 06de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2020.

CLEZIA DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 066/2020-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:143F408B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 118/2020 - ELIEL GOMES DA SILVA VIANA

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 008/2017-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 10 (dez) dias de licença saúde o servidor eliel gomes da silva viana lotado no posto da gleba jacaré do dia 15 a 24 de junho de 2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 06 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2020.

CLEZIA DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 066/2020-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9FBBD8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 119/2020 - CHARLIANE BORGES SANTOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 066/2020-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 07 (sete) dias de licença saúde à servidora charliane Borges santos lotada no posto de saúde gleba jacaré , do dia 17 a 23 de junho de 2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2020.

CLEZIA DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 066/2020-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F533E0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 120/2020 - WANDERSON ABREU SILVA

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 066/2020-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 10 (dez) dias de licença saúde o servidor wanderson abreu silva lotado no posto de saúde gleba jacaré , do dia 25 de maio a 03 de junho de 2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2020.

CLEZIA DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 066/2020-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A601E5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 121/2020 - ADRIELLY MELISSA MORAES DOS SANTOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 066/2020-GP

R E S O L V E:

Considerando o art. 125, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 14 (quatorze) dias de licença saúde a servidora adrielly melissa moraes dos santos lotada na secretaria de saúde, do dia 05 a 18 de junho de 2020

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de junho de 2020.

CLEZIA DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria: 066/2020-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C516C891

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 122/2020 - FRANCINETE GOMES DE MORAES

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 053/2019-GP.

R E S O L V E:

Considerando o art. 139, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **Licença férias** à servidora **FRANCINETE GOMES DE MORAES**, Agente Comunitária de Saúde, lotada no PSF Marcus Valério, no período de 16 de junho a 16 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 17 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 099/2020-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C58EEE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 123/2020 - SERVIDORA GENIQUELE SANTOS CAMPO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 053/2019-GP.

R E S O L V E:

Considerando o art. 139, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 03(três) dias de **Licença saúde** à servidora **geniquele santos campo**, técnica de enfermagem, lotada na secretaria de saúde, no período de 01 de julho a 03 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 17 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 099/2020-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2592F5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 124/2020 - JOANIELLE MONIQUE SILVA DUARTE

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 053/2019-GP.

R E S O L V E:

Considerando o art. 139, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.
Art. 1º. **Conceder**, 14(quatorze) dias de **Licença saúde** à servidora **joanielle monique silva Duarte**, ACS, lotada no posto de saúde vitoria, no período de 27 de junho a 10 de julho de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 17 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 099/2020-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E0FD5C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 125/2020 - ELIONAI ÍTALO ARAUJO FERREIRA

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Nova Ipixuna / PA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria: 053/2019-GP.

R E S O L V E:

Considerando o art. 139, da Lei 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Nova Ipixuna), de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, 01(um) dia de **Licença saúde** o servidor **elionai ítalo Araujo ferreira**, medico, lotado no posto gleba jacaré, no período de 29 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 17 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de julho de 2020.

ADALTO FERREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 099/2020-GP
Nova Ipixuna – PA

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:98DC7422

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 1307001/PMNP
Modalidade: Dispensa 005/2017
Locatário: Município de Novo Progresso - PA.
Locador: Hilário Richter.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado de locação de imóvel urbano, para fins de instalação da Casa Lar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.
Vigência: 16/07/2020 à 15/07/2021.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:342A9356

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Processo Licitatório: 1706001/2020
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas, na Rua Apronop, Rua Santo Antonio, Rua Açaí e Rua Tarumã, Bairro Bela Vista, no município de Novo Progresso - PA**,** de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no edital de convocação.
ADJUDICO a proponente **BRUNO MINEIRO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.985.255/0001-20, com sede e administração à Rua Haroldo Veloso, nº 531, Bairro Aeroporto Velho, município de Itaituba - PA, vencedora desse certame, com valor de **R$ 787.883,44 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos da ATA de Sessão de julgamento, o seu objeto.
HOMOLOGO a licitação na forma da lei nº 8.666/93 em 10/07/2020.
Contrato nº 1307001/2020/PMNP.
Contratante: Município de Novo Progresso/PA.
Contratada: Bruno Mineiro Construtora EIRELI EPP.
Valor contratual: R$ 787.883,44 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Execução: 01 (um) mês, a contar da ordem de serviço.
Vigência Contratual: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura contratual.

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:47501741

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-014-PMO/2020

O Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h30min do dia 30 de julho de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO objetivando **a contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução dos serviços na instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica off grid (isolado) constantes no Memorial Descritivo ANEXO I**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, Também poderá ser adquirido através do e-mail **pmolicitacaoecompras@gmail.com**.

ORIXIMINÁ - PA, 15 de julho de 2020.

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5D6E69CC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020–PMO–UASG 927889

Na matéria publicada em: 10/07/2020 | Edição 2526 |Código Identificador DD53F486
Onde se Lê: Termo de Referência. Leia-se Projeto Básico.
Nos itens 31, 44 e 51 houve a inclusão de informação sobre os itens
Foi acrescido a Planilha de Quantitativos no Anexo I – Projeto Básico
A data de abertura que seria no dia 22/07/2020 passará a ser no dia 27/07/2020

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:9F94678E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2020-FMS01

Processo Licitatório: PREGÃO Nº PP-001/2019SRP-PMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Contratado (a): VALDIR DIVINO - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de Outubro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/07/2020 com vigência até o dia 01/10/2020. Data da assinatura: 15/06/2020.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:50FE36B9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-PMO/2020

O Município de ORIXIMINÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculada ao FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ESCOLAS MUNICIPAIS – ZONA URBANA E DE OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE ORIXIMINÁ/PA, COM RECURSO PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Plataforma do Comprasnet - www.comprasgovernamentais.gov.br ou sala da Comissão de Licitação, na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ORIXIMINÁ - PA, 14 de julho de 2020

GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO
Pregoeira

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:CC291E4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA: DE/2020.001-FMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará comunica aos interessados que dará inicio ao recebimento de propostas no dia 15/07/2020 as 08h:30min e finalizará no dia 17/07/2020 as 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Dispensa Eletrônico DE/2020.001-FMAS, tipo Menor Preço por item com Objeto: Aquisição de cestas básicas para distribuição a população vulnerável de Palestina do Pará via Secretaria Municipal de Assistência Social. O Termo de Participação estará disponível no sítio do (www.kitpublico.online/pregao_eletronico), Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br) e pelo e-mail: licitacao@palestinadopara.pa.gov.br

JOAO BATISTA FERREIRA LISBOA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:239BCC81

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA: DE/2020.002-FMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará comunica aos interessados que dará inicio ao recebimento de propostas no dia 15/07/2020 as 10h:30min e finalizará no dia 17/07/2020 as 10h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Dispensa Eletrônico DE/2020.002-FMAS, tipo Menor Preço por item com Objeto: Aquisição de EPI's destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social no atendimento a população vulnerável com foco na prevenção a disseminação do covid-19. O Termo de Participação estará disponível no sítio do (www.kitpublico.online/pregao_eletronico), Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br) e pelo e-mail: licitacao@palestinadopara.pa.gov.br

JOAO BATISTA FERREIRA LISBOA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:33DCD0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/ 2020-PMPP

NOTIFICAÇÃO Nº 001/ 2020-PMPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 1003120001/2020.

FORNECEDOR: VIP S LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa localizada na Rodovia BR 422, Bairro Santa Monica. Tucuruí/PA, CEP 68455-130, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob N.º 17..862.757/0001-97.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL COONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, MAQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS FUNDOS MUNICPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ.

REGISTRO DE PREÇO Nº: PP/2020.004-PMPP SRP

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O Município de Palestina do Pará / PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 83.211.417/0001-20, **CONSIDERANDO**:

O que dispõe, o Parágrafo segundo, da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preço nº 1003120001/2020, a vencedora do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇO nº PP/2020.004-PMPP SPR, a partir da assinatura da Ata, assumi o compromisso de atender, durante o prazo de vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

A cláusula QUARTA, destaca que o local e o prazo de entrega, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo previamente estabelecido no respectivo edital de licitação, a contar da expedição da mesma. O paragrafo único, da mesma cláusula, complementa, destacando que no caso de não cumprir o prazo, deverá a empresa sofrer as sanções previstas no Edital.

Deste feito, considerando, que a ordem de serviço anexa, fora encaminhada no dia 10 de junho de 2020 e reiterada no dia 22 do mesmo mês, para solicitar o cumprimento de obrigação, ou seja, para apresentar a maquina licitada para prestar serviços a partir do dia 01 de julho, porém, ate então a empresa fornecedora não acusou recebimento.

Assim, considerando que nos moldes do edital, a empresa fornecedora possui até dois dias para cumprir a ordem de serviço, deveria cumprir

a obrigação até o dia 02 de julho. Entretanto, já se passaram 05 dias, e até então não houve resposta por parte da empresa.

Desta forma, a Cláusula Sétima, a qual dispõe sobre as penalidades, destaca, que em caso de descumprimento, além da advertência e multa, a empresa estará ainda impedida de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos. Tais penalidades deverão ainda, ser obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas do edital.

Sendo assim, nos termos do inciso I, da Cláusula Sétima, é que se vem por meio desta notificação, advertir, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente justificativas para o atraso. Entretanto, destaca-se que tais justificativas somente serão aceitas mediante, crivo da Administração.

Vale Ressaltar, que o não cumprimento desta, poderá acarretar em rescisão do contrato e ou demais consequências expostas nas cláusulas contratuais.

Palestina do Pará, 07 de julho de 2020.

CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:B914BD86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 026/2020.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS PGM PARA O BIÊNIO 2020 / 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, no uso de suas atribuições proferidas pela Lei Federal Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal Nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal Nº 114/1996, alterada pela Lei Municipal Nº 951/2017, de 06 de novembro de 2017 e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião extraordinária nº 323, realizada no dia 16 de junho de 2020. RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a composição da Comissão Eleitoral para organização dos Processos de Escolhas dos Representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas no biênio 2020 / 2022, conforme disposto na Resolução vigente que dispõe sobre o Regimento Interno.

I – Alexssandra Bulhões Bicalho dos Santos (Secretaria Municipal de Educação, Titular, Governo); Presidente
II – Danderson Elias de Oliveira (Secretaria Municipal de Governo, Titular, Governo);
III – Kelly Gomes de Sousa (Secretaria Municipal de Saúde, Titular, Governo);
IV – Maria Amélia Henrique Coelho Ferreira (Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI, Titular, Governo);
V – Severina Felix da Silva Neta (Secretaria Municipal de Assistência Social, Titular, Governo).

Art. 2º A Comissão Eleitoral deverá apresentar as Resoluções, que dispõem sobre a realização dos Processos de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no biênio 2020 / 2022, para deliberação e aprovação em Plenária do CMAS/PGM.

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;
II - Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação, bem como os postulantes a eleitor, caso atendidas as exigências dispostas neste Regimento Eleitoral;
III - Divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil, habilitados e não habilitados ao processo de eleição, bem como os postulantes a eleitor;
IV - Analisar e julgar os pedidos de recursos sobre a decisão de habilitação;
V - Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados pelos segmentos de representação da sociedade civil sobre as decisões de habilitação.
VI - Organizar e executar procedimentos técnicos administrativos e elaborar Resoluções, Normativas e Editais de Divulgação do Processo.
VII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento Eleitoral, as normas do CMAS/PGM e demais disposições legais aplicáveis;
VIII - Executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único: Os membros da Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer ao pleito eleitoral sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão apoiados pela Secretaria Executiva do CMAS/PGM.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá solicitar a colaboração e o apoio técnico de servidores integrantes do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paragominas – SEMAS.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do CMAS em 17 de junho de 2020.
Homologo a Resolução CMAS/PGM Nº. 026/2020.

KALUCIANA DA SILVA VAZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0F7C9B7E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI Nº 1018/2020

INSTITUI O NOVO PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - PMIA DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, PARA O PERÍODO DE 2020-2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL PAULO POMBO TOCANTINS**, usando de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o novo **PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - PMIA DE PARAGOMINAS**, para o período de 2020 a 2030, expresso no **ANEXO ÚNICO** desta Lei.

Art. 2º -O PMIA será acompanhado pelos seguintes órgãos:
I. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II. Comitê Coordenador a ser instituído exclusivamente para esse fim.

Parágrafo único. O Comitê Coordenador referido no inciso III deste artigo será integrado por representantes dos órgãos seguintes:

I. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
II. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III. 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV. 01 (um) Representante do CMDCA.

Art. 3º -Para a execução do PMIA, ficam atribuídas às Secretarias abaixo as atribuições seguintes:
I. Secretaria Municipal de Planejamento - manter sistema de monitoramento das ações, prazos e indicadores e dar ampla publicidade aos processos e resultados alcançados, mediante comunicação institucional permanente do PMIA;

II. Secretaria Municipal de Governo: realizar o monitoramento dos grupos de trabalho e das comissões relativas ao PMIA.

Art. 4º -O PMIA será objeto de atualizações, mediante consulta pública e apreciação do CMDCA, submetidas à aprovação da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A consulta pública será definida pelas Secretarias Municipais de Educação, de Saúde, de Assistência Social e pelo CMDCA, em conjunto, nos exercícios de 2021 e 2030.
Art. 5º- A implementação das metas estabelecidas no PMIA estará, sempre, condicionada à existência de dotação orçamentária, capacidade financeira e prévia anuência das respectivas Secretarias envolvidas.

Art. 6º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas a cada área participante das estratégias planejadas no PMIA, subsidiariamente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD e, ainda, por outros recursos captados no decorrer da execução do PMIA.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paragominas (PA), 13 de julho de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:35161FE1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N.º 022/2020

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. Paulo Pombo Tocantins**,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Que responde Administrativamente pela Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Saúde**,** o Servidor Sr. **Roberto Antonio dos Reis Gomes,** matrícula funcional nº 1004856, Superintendente da Atenção Básica, na ausência da Sra**. Vania Maria de Oliveira Hackenhaar - Titular do Cargo,** pelo período de 01 de julho de 2020 a 10 de julho de 2020.

Art. 2º Os efeitos dessa Portaria retroagem a 01 de julho de 2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 07 de julho de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D54B8E7C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1182/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00006, PMP/PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (equipamentos de processamento de dados, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos), para atender os profissionais da educação da Rede Municipal. Valor global R$: 231.491,74. Recurso: FME. Vigência: 06/07/2020 à 06/07/2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7C77D0AE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1183/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00006, PMP/VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (equipamentos de processamento de dados, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos), para atender os profissionais da educação da Rede Municipal. Valor global R$: 33.650,00. Recurso: FME. Vigência: 06/07/2020 à 06/07/2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B71D3313

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1184/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00006, PMP/LETTECH INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente (equipamentos de processamento de dados, equipamento para áudio, vídeo e foto, máquinas e equipamentos energéticos), para atender os profissionais da educação da Rede Municipal. Valor global R$: 2.379.996,00. Recurso: FME. Vigência: 06/07/2020 à 06/07/2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:876DC806

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. Paulo Pombo Tocantins, celebra contrato com Servidor temporário que fará parte do quadro da seguinte Secretaria Municipal abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	FUNÇÃO
EDUARDO BESSA CORREIA	MICROCOPISTA P/ATENCAO BASICA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F001CE09

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo n.º 1909002/2018 (A.i. nº 316/2018)
Partes: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA; e
HUGO ROBERTO BARBOSA LEITE
A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas vem, por meio deste**INTIMAR**o destinatário acima, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para ciência da decisão exarada na data de 28.06.2019 do Processo Administrativo sob o n.º 1909002/2018.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ADD8AF80

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 024/2020

O Prefeito Municipal de Paragominas, PAULO POMBO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais, amparado pelo art. 85 III da Lei Orgânica do Município de Paragominas e Lei municipal 884/2015 que dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do município de Paragominas;

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores; **RÁULISON DIAS PEREIRA**, - Presidente do COINVEST – Comitê de Investimentos do IPMP, qualificado pela Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS nº 096/2009, conferido pela APIMEC – Associação dos Analistas Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais; **D ANDERSON ELIAS DE OLIVEIRA**, Membro efetivo do COINVEST, qualificado pela Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS nº 3711/2019, conferido pela APIMEC – Associação dos Analistas Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais, representando o Conselho Administrativo; **MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS DA FONSECA CORDEIRO**, Suplente; **DANILO DOS SANTOS ANANIAS**, membro efetivo, qualificado pela Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS nº 4319/2020, conferido pela APIMEC – Associação dos Analistas Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais, representando o Conselho Fiscal; **ELIS SANDRA MORAES PINHEIRO** – Suplente; para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas – COINVEST, órgão autônomo de assessoria, criado pela lei nº 884 de 26 de Maio de 2015, sob a presidência do primeiro que tem por finalidade primordial de analisar, propor políticas e estratégias de investimentos, observando as diretrizes pertinentes tais como Resoluções do Conselho Monetário Nacional e Portarias Ministeriais do Ministério da Economia, tendo como atribuições a elaboração e acompanhamento da Política Anual de Investimentos da unidade gestora do RPPS do

Município de Paragominas – PA, em conformidade com a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de previdência social - RPPS, em especial a Resolução nº 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional – CMN em vigor e respectivas portarias do Ministério da Economia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas - PA, 13 de julho de 2020.

PAULO POMBO TOCANTIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F6987B7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 024/2019. LICITAÇÃO: Modalidade Carta Convite nº 1011-2/2018/FME CONTRATADA: W P BASTOS SERVIÇOS, CNPJ: 18.010.528/0001-07. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Escola em madeira com duas salas de aula na Comunidade Três Irmãos, Rio Guajará e Ampliação e Reforma da Escola João Paulo na Comunidade Ilinha Rio Aruru (Guajará) no Município de Porto de Moz, por período de 03 (três) meses. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, contados a partir de 01 de abril de 2020 com vigência até 01 de julho de 2020. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 01/04/2020.

Porto de Moz - PA, 01 de abril de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:9A303E2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 025/2019. LICITAÇÃO: Modalidade Carta Convite nº 1011-2/2018/FME CONTRATADA: W P BASTOS SERVIÇOS, CNPJ: 18.010.528/0001-07. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Escola em madeira com duas salas de aula na Comunidade Três Irmãos, Rio Guajará e Ampliação e Reforma da Escola João Paulo na Comunidade Ilinha Rio Aruru (Guajará) no Município de Porto de Moz, por período de 03 (três) meses. Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, contados a partir de 02 de julho de 2020 com vigência até 02 de outubro de 2020. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 02/07/2020.

Porto de Moz - PA, 02 de julho de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:9759288E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA;
Processo Licitatório nº 063/2020
Pregão Eletrônico nº 017/2020
OBJETO- FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA UTENSILIOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AO FUNDEB. Assinatura: 09/07/2020, Vigência: inicio 09/07/2020 término: 31/12/2020**.**
CONTRATO Nº 219/2020 - R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ: nº 18.549.387/0001-03. **Valor global previsto e estimado de R$ 1.335,00 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais).**
CONTRATO Nº 223/2020 - CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: nº 34.257.492/0001-17**. Valor global previsto e estimado de R$ 1.832,10 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos).**
CONTRATO Nº 227/2020 - C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, CNPJ: nº 27.944.538/0001-00**. Valor global previsto e estimado de R$ 74.611,31 (Setenta e quatro mil seiscentos e onze reais e trinta e um centavos).**
CONTRATO Nº 231/2020 - MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: nº 24.061.231/0001-73**. Valor global previsto e estimado de R$ 26.389,00 (Vinte e seis mil trezentos e oitenta e nove reais).**
CONTRATO Nº 235/2020 - DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME, CNPJ: nº 24.176.120/0001-02**. Valor global previsto e estimado de R$ 22.167,25 (Vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**
CONTRATO Nº 239/2020 - LPK LTDA - EPP, CNPJ: nº 00.535.560/0001-40. **Valor global previsto e estimado de R$ 2.096,85 (Dois mil noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:CF02F326

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA;
Processo Licitatório nº 063/2020
Pregão Eetrônico- nº 017/2020

OBJETO- FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA UTENSILIOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER. Assinatura: 09/07/2020, Vigência: inicio 09/07/2020 término: 31/12/2020**.**
CONTRATO Nº 218/2020 - R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ: nº 18.549.387/0001-03. **Valor global previsto e estimado de R$ 1.335,00 (Um mil trezentos e trinta e cinco reais).**
CONTRATO Nº 222/2020 - CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: nº 34.257.492/0001-17**. Valor global previsto e estimado de R$ 1.832,10 (Um mil oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos).**
CONTRATO Nº 226/2020 - C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, CNPJ: nº 27.944.538/0001-00**. Valor global previsto e estimado de R$ 74.702,19 (Setenta e quatro mil setecentos e dois reais e dezenove centavos).**
CONTRATO Nº 230/2020 - MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: nº 24.061.231/0001-73**. Valor global previsto e estimado de R$ 26.389,00 (Vinte e seis mil trezentos e oitenta e nove reais).**
CONTRATO Nº 234/2020 - DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME, CNPJ: nº 24.176.120/0001-02**. Valor global previsto e estimado de R$ 22.167,25 (Vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).**
CONTRATO Nº 238/2020 - LPK LTDA - EPP, CNPJ: nº 00.535.560/0001-40. **Valor global previsto e estimado de R$ 2.516,25 (Dois mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:89F11DEB

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
CONTRATO DE EXTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 063/2020
Pregão Presencial nº 017/2020
OBJETO- FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA UTENSILIOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**.** Assinatura: 09/07/2020, Vigência: inicio 09/07/2020 término: 31/12/2020.
CONTRATO Nº 220/2020 - R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ: nº 18.549.387/0001-03. **Valor global previsto e estimado de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).**
CONTRATO Nº 224/2020 - CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: nº 34.257.492/0001-17**. Valor global previsto e estimado de R$ 815,47 (Oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).**
CONTRATO Nº 228/2020 - C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, CNPJ: nº 27.944.538/0001-00**. Valor global previsto e estimado de R$ 3.993,99 (Três mil novecentos noventa e três reais e noventa e nove centavos).**
CONTRATO Nº 232/2020 - MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: nº 24.061.231/0001-73**. Valor global previsto e estimado de R$ 972,63 (Novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos).**
CONTRATO Nº 236/2020 - DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME, CNPJ: nº 24.176.120/0001-02**. Valor global previsto e estimado de R$ 1.060,90 (Um mil e sessenta reais e noventa centavos).**
CONTRATO Nº 240/2020 - LPK LTDA - EPP, CNPJ: nº 00.535.560/0001-40. **Valor global previsto e estimado de R$ $ 1.065,58 (Um mil sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:1040EF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO nº 011/2020
Processo Licitatório Nº. 089/2020
O MUNICÍPIODE REDENÇÃO - PA comunica aos interessados, que realizará no dia **30/07/2020 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 869873/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR**

INTERMÉDIO DO MINISTÉRIODO TURISMO representado pela CAIXA ECONÔMICAFEDERAL E O MUNICÍPIODE REDENÇÃO PA. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:62E55F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção. CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 063/2020
Pregão Eletrônico nº 017/2020
OBJETO- FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA UTENSILIOS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO. Assinatura: 09/07/2020, Vigência: inicio 09/07/2020 término: 31/12/2020**.**
CONTRATO Nº 217/2020 - R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP, CNPJ: nº 18.549.387/0001-03**.** Valor global previsto e estimado de **R$ 1.690,00 (Um mil seiscentos e noventa reais).**
CONTRATO Nº 221/2020 - CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI - EPP, CNPJ: nº 34.257.492/0001-17**. Valor global previsto e estimado de R$ 825,84 (Oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**
CONTRATO Nº 225/2020 - C W ALENCAR COMERCIO EIRELI, CNPJ: nº 27.944.538/0001-00**. Valor global previsto e estimado de R$ 16.404,03 (Dezesseis mil quatrocentos e quatro reais e três centavos).**
CONTRATO Nº 229/2020 - MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: nº 24.061.231/0001-73**. Valor global previsto e estimado de R$ 6.997,10 (Seis mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).**
CONTRATO Nº 233/2020 - DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI - ME, CNPJ: nº 24.176.120/0001-02**. Valor global previsto e estimado de R$ 7.588,00 (Sete mil quinhentos e oitenta e oito reais).**
CONTRATO Nº 237/2020 - LPK LTDA - EPP, CNPJ: nº 00.535.560/0001-40. **Valor global previsto e estimado de R$ 830,04 (Oitocentos e trinta reais e quatro centavos).**

CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:5C9DCCA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1627/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 1454-C, de 29 de janeiro de 2020, que nomeou a servidora **RAQUEL SIRIACO DE SOUZA**, para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de gestão de pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:13EE07C7

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1628/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 1625, de 07 de julho de 2020, que Decretou Ponto Facultativo nos dias 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CC9F7729

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 146/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **BRENO DE ALMEIDA LIMA,** no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na Avenida: Andorinhas, S/Nº, Lote 5, Quadra: 1, Bairro: Jardim Paraíso, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como **MOTORISTA**. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **VITOR HUGO RIBEIRO DO ROSARIO**, para CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no dia 14/07/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5D5E400C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200459
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020-000003
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA EPP
OBJETO.....: PARAFARMA - Aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender a demanda do Hospital e Postos de saúde do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.005,05 (vinte e quatro mil, cinco reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 3.303,40, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 5.455,75, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.031 Aquisição de Medicamentos p/ Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 8.319,30, Exercício 2020 Atividade 0801.103030007.4.032 Aquisição de Medicamentos para Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 6.926,60
VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6240097F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200460
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2019-000026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: PIRES E AQUINO LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresas para realização de exames laboratoriais e de imagens para realização de exames para Atenção básica do Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.335,10 (doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 12.335,10
VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8A1EC882

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200464
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Saúde, Hospital, SAMU, Postos de Saúde e outros.
VALOR TOTAL.....: R$ 22.814,63 (vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 9.090,15, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 16.650,36, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.524,30, Exercício 2020 Atividade 0801.101220007.4.004 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.017,25, Exercício 2020 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 963,49, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.737,65, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.024 Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.489,79, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.025 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.156,27
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:42A6EBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020046401
O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, com sede na AV. 06, Nº 417, representado por JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000, representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.167,47 (três mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 19.647,16(dezenove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2020 Atividade 0801.101220007.4.004 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.024 Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.025 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 07 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 34.668.962/0001-35
Contratante

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F33123F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202000467
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: M N CARVALHO EIRELI - ME
OBJETO.....: M N - Locação de Maquinas para Recuperação de Estradas Vicinais.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.540,00 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 27.540,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B9766F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200468
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO.....: ADSERV - Locação de Maquinas para Recuperação de Estradas Vicinais.
VALOR TOTAL.....: R$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 37.620,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:06021F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200469
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ETE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME
OBJETO.....: ETE - Locação de Maquinas para Recuperação de Estradas Vicinais.
VALOR TOTAL.....: R$ 88.940,00 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 88.940,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E3C4468C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200470
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos do Conselho Tutelar e secretaria.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.499,16 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.081220008.4.041 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.944,46, Exercício 2020 Atividade 1201.082430008.4.046 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.053,86
VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F4B4B939

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020047001

O Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.745.255/0001-86, com sede na RUA 13 Nº 218, representado por LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPER POSTO LIDER LTDA, inscrito(a) no CNPJ 20.288.166/0001-62, com sede na av: rio maria s/n, centro, Rio Maria-PA, CEP 68530-000,

representada por LEANDRO ALVES BASTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 374,66 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.124,50(três mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2020 Atividade 1201.081220008.4.041 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

Exercício 2020 Atividade 1201.082430008.4.046 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RIO MARIA - PA, 13 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 17.745.255/0001-86
Contratante

HIPER POSTO LIDER LTDA
CNPJ 20.288.166/0001-62
Contratado(a)

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EF3270A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200471
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2020-000011
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: V. J. DE MORAIS - ME
OBJETO.....: Agricultura - Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para reparação e manutenção de veículos leves e máquinas pesadas desta secretaria
VALOR TOTAL.....: R$ 8.290,00 (oito mil, duzentos e noventa reais
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 8.290,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BD1F935F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n. º 004/2020, Processo Licitatório n. º 053/2020-000004.
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de fornecimento e aplicação de massa asfáltica a quente "C.B.U.Q" nos serviços de operação tapa buraco em ruas e avenidas de Rio Maria-PA.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h25m dia 31 de julho de 2020.
REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n. º 8.883/94, e demais alterações posteriores e Lei Complementar n. º 123/2006. INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 99126-4887.

Rio Maria – PA, 15 de julho de 2020.

MARCO ROLIM
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:22998E9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 9/2020-021 FMAS publicado no dia 13/07/2020, na Edição nº 2527 – Páginas 53/54

Onde se lê: Abertura: 20/07/2020 às 10:00 horas (horário de Brasília-DF). Recebimento das propostas a partir das 10:00 horas do dia 14/07/2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 09h59min do dia 20/07/2020.

Leia-se: Abertura: 21/07/2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Recebimento das propostas a partir das 09:00 horas do dia 15/07/2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08h59min do dia 21/07/2020.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DD58E919

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0696/2020

DE 14 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0526/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MICAÍAS NOGUEIRA DE CARVALHO, registrado sob a matrícula nº 1822, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:E6E89E3E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0697/2020

DE 14 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0530/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA SELMA DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 9050, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:25ADAB1C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0698/2020

DE 14 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0530/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DENIZE SANTOS ROCHA, registrada sob a matrícula nº 9654, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:94F88BFB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0699/2020

DE 14 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0530/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora FRANCILENE QUEIROZ MAGNO LIMA, registrada sob a matrícula nº 9663, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:CDECCA6D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0700/2020

DE 14 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0530/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARTA LÚCIA DA SILVA GUIMARÃES, registrada sob a matrícula nº 9085, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:C4960EAF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0701/2020

DE 14 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0540/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDINALDO SANTOS DE ALMEIDA, registrado sob a matrícula nº 2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:8583D695

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0702/2020

DE 14 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0540/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADAILSON TEIXEIRA CHAVES, registrado sob a matrícula nº 2118, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:D3EC5209

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0703/2020

DE 14 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0540/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADELVANO TEIXEIRA CHAVES, registrado sob a matrícula nº 1816, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:33FFE6FD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0704/2020

DE 14 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0540/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ALDEMIR DE JESUS OLIVEIRA, registrado sob a matrícula nº 983, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:CB3D086D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0705/2020

DE 14 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0540/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA RITA DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 1888, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:8F663302

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0706/2020

DE 14 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0533/2020 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora JAKELLINE ROSA DE OLIVEIRA PESSOA, registrada sob matrícula nº 2068, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, 90 (noventa) dias, no período de 03 de agosto a 31 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:9A1D38F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0707/2020

DE 14 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0542/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora MAYANE LEAL BEZERRA, registrada sob a matrícula nº 103758, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 03 de julho a 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:0462D80D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0708/2020

DE 14 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0166/2020 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor REGINALDO LISBOA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço do Conselho tutelar, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:E2369285

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO SEMTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020-SEMTRAS
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza e higiene pessoal visando atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Contrato Nº 031/2020-SEMTRAS**. Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e M C F Rodrigues de Andrade Distribuidora Importação e Exportação de Alimentos Eireli, CNPJ: 15.063.305/0001-10. Valor Global: 12.840,00. Vigência: 23/06/2020 a 31/12/2020.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:04F7F3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATOS - SMT

PORTARIA Nº 032/2020-GAB/SMT
SANTARÉM - PA, 24 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 010/2017 - SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa fornecedora de Material de Expediente, Material de Processamento de dados e Equipamento de Áudio.

Fiscal Titular: **DANIELA RODRIGUES SOUSA**– Matrícula nº 88052.
Fiscal Substituto: **GLENDA JUSSARA SILVA DE ALMEIDA** – Matrícula nº 50587.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos vinte e quatro dias de junho de dois mil e vinte.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 010/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F43B8AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO DECRETO Nº 182/2020–GAP/PMS, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas das atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo do Art. 1º do Decreto nº 182/2020 – GAP/PMS, de 08 de julho de 2020, onde se lê:

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES

Titulares:
1 - Alessandro da Silva Nascimento
2 - Seiichi Okada Pereira

Suplentes:
1 - Dilma Caldas Martins
2 - Ismael Basílio da Silva

Representantes da Ordem do Advogados do Brasil – OAB Subseção de Santarém

Titulares:
1 - Ricardo William Ramirez Vojta
2 - Maria de Lourdes Moura Oliveira

Leia-se: Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Santarém - ACES:

Titular: Alessandro da Silva Nascimento
Suplente: Seiichi Okada Pereira

Representantes do Conselho Regional de Contabilidade - CRC:

Titular: Dilma Caldas Martins
Suplente: Ismael Basílio da Silva
Representantes da Ordem do Advogados do Brasil – OAB Subseção de Santarém

Titular: Ricardo William Ramirez Vojta
Suplente: Maria de Lourdes Moura Oliveira

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:14901D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA Nº 0038/2020-GAB/SEMGOF, DE 13 DE JULHO DE 2020.

ATUALIZA AS MEDIDAS QUANTO AO FUNCIONAMENTO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADES POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, NO PERÍODO DE VALIDADE DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 (CORONAVÍRUS).

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 181/2020-GAP/PMS, de 07 de julho de 2020, que atualiza as medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no Município de Santarém, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na adoção de medidas para evitar ou reduzir a transmissão e a infecção do COVID-19, em especial no ambiente de trabalho dessa Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal para garantir a prestação de serviços públicos essenciais à sociedade e sem descontinuidade;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das atividades dessa Secretaria, durante o período de validade das medidas de enfrentamento do COVID-19.
RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o horário de atendimento ao público será realizado das 08h às 14h, devendo ser implementada todas a medidas sanitárias de higiene e distanciamento controlado visando à segurança dos servidores e usuários, e ainda:

§ 1º Para evitar aglomerações, fica limitado o acesso do público externo ao limite máximo de 02 (duas) pessoas, a serem atendidas por setor, sendo obrigatório o uso de máscaras e o distanciamento de no mínimo 02 (dois) metros entre as pessoas.

§ 2º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado a depender do espaço físico de cada setor.

§ 3º Somente será permitido o acesso de acompanhantes se indispensável ao atendimento.

§ 4º Para a prestação de informações rotineiras ficam disponibilizados canais telefônicos ou eletrônicos disposto no ANEXO I, como alternativa aos usuários, visando evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento presencial nas repartições públicas vinculadas a essa Secretaria.

§ 5º Todos os setores devem afixar avisos em local visível, advertindo aos usuários, quanto ao uso obrigatório de máscara.

Art. 2º Em atendimento ao art. 4º do Decreto nº 181/2020-GAP/PMS, de 07 de julho de 2020, continua suspenso o registro biométrico de ponto dos servidores, devendo ser adotado o formulário de frequência físico, assinado pelo servidor e atestado pela chefia imediata, e encaminhado ao Setor de Recursos Humanos para registro e apontamentos no dossiê funcional do servidor.

Art. 3º O servidor que apresentar sintomas compatíveis com o COVID-19, como febre, tosse e/ou dificuldade para respirar, deverá procurar o serviço de saúde para, dentro da necessidade, expedir atestado médico para o seu afastamento das atividades laborais.

§ 1º De forma excepcional, não será exigido o comparecimento pessoal para entrega de atestado médico ou termo de isolamento ou notificação daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado.

§ 2º Nas hipóteses do caput deste artigo, o servidor deverá entrar em contato telefônico com sua chefia imediata e enviar a cópia digital do atestado médico e termo de notificação de isolamento expedido pela SEMSA por e-mail.

§ 3º Os afastamentos laborais decorrentes de isolamento ou quarentena, não serão objeto de perícia, pois, não se enquadram nas hipóteses legais de afastamento por licença para tratamento de saúde.

Art. 4º Fica determinado à Divisão de Patrimônio organizar metodologia de trabalho, visando aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, corrimãos, maçanetas, salas e gabinetes.

Art. 5º Determinar que os setores adotem os seguintes procedimentos preventivos à disseminação do novo coronavírus:
I – usar máscara no ambiente de trabalho;
II – manter o ambiente de trabalho bem ventilado, com janelas e portas abertas, caso seja possível;
III – afixar cartaz educativo, em local visível aos servidores, com a informação sobre os cuidados de saúde preventivos ao contágio do novo coronavírus;
IV – limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
V – estabelecer o revezamento da jornada de trabalho, se necessário.

Art. 6º A Assessoria de impressa deve dar ampla e irrestrita publicidade em todos os meios de comunicação, especialmente via internet, da presente Portaria.

Art. 7º Dê ciência ao Comitê de Crise, instituído pelo Decreto n° 091/2020-GAP/PMS e alterações posteriores.

Art. 8º Ao Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças-SEMGOF, dê conhecimento da presente Portaria ao Gabinete do Prefeito, via e-mail, e dê ciência a todos os servidores vinculados a esta Secretaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 13/07/2020, e terá vigência durante a validade do Decreto Municipal nº 181/2020, revogando a Portaria nº 0032/2020-SEMGOF.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 13 de julho de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Mun. de Gestão, Orçamento e Finanças
Decreto nº 001/2017 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

ANEXO I

CANAIS ELETRÔNICOS DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO

SETOR	e-mail
CCOM - Coordenadoria de Comunicação	ascom@santarem.pa.gov.br cerimonial@santarem.pa.gov.br ciascom@santarem.pa.gov.br publicidade@santarem.pa.gov.br
CEAD - Coord. Executiva de Administração	cead@santarem.pa.gov.br
CGM - Controladoria Geral do Município	cgm@santarem.pa.gov.br
CHDU - Coord. de Habitação e Desenvolvimento Urbano	chdu@santarem.pa.gov.br morarlegal@santarem.pa.gov.br
CI - Controle Interno (CEAD)	controleinterno@santarem.pa.gov.br
COMDEC - Coord. Municipal da Defesa Civil	comdec@santarem.pa.gov.br
CRM - Coordenadoria da Receita Municipal	crm@santarem.pa.gov.br
DAC - Divisão de Atendimento ao Contribuinte	cac@santarem.pa.gov.br itbi@santarem.pa.gov.br regin@santarem.pa.gov.br
DCAO - Divisão de Controle de Atos Oficiais	cead@santarem.pa.gov.br
DCI - Divisão de Cadastro Imobiliário	dci@santarem.pa.gov.br
DFT - Divisão de Fiscalização Tributária	fisco@santarem.pa.gov.br
DP - Divisão de Patrimônio	divpatri@santarem.pa.gov.br
DPD - Departamento de Processamento de Dados	dpd_semad@santarem.pa.gov.br
GAB Vice - Gabinete do Vice Prefeito	gabinete.vice@santarem.pa.gov.br
GAB-SEMGOF - Gabinete da SEMGOF	sefingab@santarem.pa.gov.br
GAP - Gabinete do Prefeito	gap@santarem.pa.gov.br
GMEF - Grupo Municipal da Educação Fiscal	gmef.stm@santarem.pa.gov.br
NAF - Núcleo de Administração e Finanças	sefin@santarem.pa.gov.br
NTC - Núcleo Técnico de Contabilidade	contabilidade@santarem.pa.gov.br
NTCF - Núcleo Técnico de Controle Financeiro	ntcf.sefin@santarem.pa.gov.br
NTI - Núcleo Técnico de Informática	nti@santarem.pa.gov.br
NTLC - Núcleo Técnico de Licitações e Contratos	licitacao@santarem.pa.gov.br
NTRH - Núcleo Técnico de Recursos Humanos	cead-rh@santarem.pa.gov.br
OUVIDORIA	ouvidoria @santarem.pa.gov.br

	faleconosco@santarem.pa.gov.br e-sic@santarem.pa.gov.br
PF/DA - Procuradoria Fiscal e Dívida Ativa	procuradoriafiscal@santarem.pa.gov.br
PGM - Procuradoria Geral do Município	pgm@santarem.pa.gov.br
PPBC - Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades	ppbc@santarem.pa.gov.br
PROCON - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor	procon.santarem@procon.pa.gov.br
Procuradoria SEMGOF	procuradoria.semgof@santarem.pa.gov.br

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5DC7D9C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 980547-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-PE-SRP-PMSF-Saúdecom o objeto Futuras e Eventuais aquisições de Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, conforme necessidade de dos Estabelecimentos de Saúde: Centro Especializado, Rede Básica das Unidades de Saúde da Família e Vigilância Sanitária.Data: 29/07/2020 as 09h00min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

Ordenador de Despesas:
PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:33D4F624

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.115/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 134/2020–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo o requerimento do (a) interessado (a), o (a) servidor (a) Senhor (a) **JOSÉ ROBERTO BARROS FILHO**, **MAT. Nº 7472**, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, PMSJP-GNS-17**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir do dia 31 de Julho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 14 de Julho de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:65B16EC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

CAMARA MUNICIPAL DE SOURE
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20190006

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE – PA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CARIPI LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 21.382.376/0001-88

BJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-20190006, QUE TRATA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DA REFORMA PARCIAL DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO PALÁCIO RONALDO VILHENA DE MOURA NO MUNICIPIO DE SOURE/PA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo

FUNDAMENTOS LEGAIS: contrato no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA e, II, do *caput* c/c o §2º do art. 57, da Lei Federal nº-8666/93.
VIGÊNCIA: 26/06/2020 A 25/08/2020

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2020
AUTORIZAÇÃO: Pelo Presidente da Câmara Municipal.

Soure/PA, 26 de junho de 2020.

JORGE PEIXOTO RAMOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Pablo de Jesus Soares Costa
Código Identificador:40F97DEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE VALOR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO N° 2804001/2020FME
TOMADA DE PREÇO: 001/2020FME-TP

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
BRUNO DE SOUZA SERVIÇOS E TRANSPORTES

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO DE VALOR DE 25%

OBJETIVA o presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 70.197,47 (setenta mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 363.331,76(trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

TRAIRÃO-PA, 13 DE JULHO DE 2020.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F9240024

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2020-PMT

A Prefeitura do Município de Tucuruí, com fundamento no artigo 10, IV da Lei nº 11.079/2004, torna público que realizará Consulta Pública para submissão de sugestões a sociedade civil da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2020-PMT, tipo: Melhor técnica e menor preço, execução: Indireta e regime: empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de unidades de recuperação energética para tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos, entulho e de resíduos de serviços de saúde, ambientalmente sustentável e coleta seletiva, em regime de parceria público privada na modalidade administrativa, contratação pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, com estimativa de investimento no valor de R$ 191.467.298,40 (cento e noventa e um milhões quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Período de consulta pública: 15/07/2020 a 15/08/2020. As minutas do edital e contrato impressas estarão disponíveis na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações, de segunda sexta das 8h às 12h e 14h às 18h e no meio eletrônico a disponibilidade será pelos sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, mural de licitações site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:61C08D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tipo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-019/2020-SEMS. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de cabine de desinfecção (sistema de desinfecção individual por pulverização, contra vírus e bactérias) destinado a desinfecção por passagem – pessoas, cadeiras de rodas, andadores, equipamentos e bicicletas para atender a secretaria municipal de saúde do municipio de Tucuruí-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: C. K. ARTBANNER SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ: 06.227.304/0001-72. Valor Global de: R$ 90.030,00 (noventa mil e trinta reais). Fundamento legal: art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020. Vigência de 60 (sessenta) dias conforme artigo 4º-H, do mesmo diploma legal. Data da Ratificação: 14/07/2020.

RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES
Secretário Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:80254C0B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 038/2020- SEMIDU DE 14 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
23/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, PROCESSO Nº 2019/197681, Nº DO CONVÊNIO 039/2020/SETRAN.

SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO			
GESTOR	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Genebaldo Barbosa Queiroz	14.946	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Lorhany katriny Rodrigues Miranda	12.821	Roberto Francisco Marques Sales	10.818

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,14 de Julho de 2020.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 0104/2020

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:8A031BBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR
CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

Lotação: Secretaria Municipal de Educação						
Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
576/2020	583/2020	20493	Iriene Cardoso da Silva	Agente de Portaria	10/07/2020	22

Portaria	**Laudo**	**Matricula**	**Servidor**	**Cargo**	**Data Inicial**	**Quant. Dias**
577/2020	584/2020	886	Eva Vilma Dias da Silva	Técnico em Administração	13/07/2020	93
579/2020	587/2020	464	Cleonice Francisca Rodrigues	Agente de Serviços Gerais	14/07/2020	62
580/2020	588/2020	1339	Dulcineia Alvares de Brito	Auxiliar de Enfermagem	14/07/2020	60

PRISCILLA LOBATO SANTOS
Presidente
Portaria 910/2018 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:141690D9

